

Sexta-feira, 17 de Dezembro de 1976



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vasco da Gama Fernandes

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Mala Nunes de Almeida

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

Antes da ordem do dia. — Foram aprovados os n.^{os} 47, 48 e 49 do Diário.

Leu-se o expediente.

O Sr. Presidente deu conhecimento da apresentação pelo Governo de uma nova versão da proposta de lei n.^º 21/I, que autoriza o Governo a emitir empréstimos para financiamento dos encargos com a descolonização, de investimentos do Plano e de regularização de dívidas do Estado.

O PSD apresentou, com nova redacção, o voto de protesto contra o Governo, formulado na véspera, sobre o caso do jornal O Século. Na discussão deste voto intervieram o Sr. Deputado José Luís Nunes (PS) — que também respondeu a pedidos de esclarecimento ou protestos dos Srs. Deputados Nandim de Carvalho, Sérvelo Correia e Costa Andrade, do PSD — e o Sr. Deputado Marques Mendes (PSD), que respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados José Luís Nunes e Fernando de Almeida, do PS.

O Sr. Presidente deu seguidamente a palavra ao Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social, decisão que levantou dúvidas sobre a sua pertinência regimental, tendo falado sobre o assunto os Srs. Deputados Barbosa de Melo (PSD) e António Arnaut (PS). Perante a atitude do Sr. Presidente de manter a sua decisão, o Sr. Deputado Barbosa de Melo (PSD) interpôs recurso, que a Assembleia rejeitou, tendo formulado declarações de voto os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Acácio Barreiros (UDP), Marques Mendes (PSD) e Amaro da Costa (CDS).

Atingido, entretanto, o fim do período de antes da ordem do dia, discutiu-se se o voto de protesto ainda poderia ser votado nesta sessão, pronunciando-se a esse propósito os Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS), Marques Mendes (PSD) e José Luís Nunes (PS), e decidindo-se adiar a votação para a sessão seguinte.

Ordem do dia. — Na primeira parte discutiu-se na generalidade o projecto de lei n.^º 23/I, do PSD, que atribui à Assem-

bleia da República a superintendência nos meios de comunicação social estatizados.

A apresentação e justificação do projecto foi feita pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD), que respondeu também a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Arons de Carvalho (PS), Vital Moreira (PCP) e Manuel Moura (PS) e do Secretário de Estado da Comunicação Social (Soares Louro).

Falou em seguida o Sr. Deputado Ribeiro e Castro (CDS), após o que se discutiu se o debate do projecto de lei poderia prosseguir na sessão seguinte ou se este deveria ser imediatamente votado na generalidade. Participaram nessa discussão os Srs. Deputados Sérvelo Correia (PSD), António Arnaut (PS), Vital Moreira (PCP) e Amaro da Costa (CDS), decidindo-se pela votação imediata do projecto.

A Assembleia rejeitou o projecto de lei na generalidade e aprovou o texto de substituição integral apresentado pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias. Formularam declarações de voto os Srs. Deputados Nandim de Carvalho (PSD), Ribeiro e Castro (CDS), Vital Moreira (PCP) e Jaime Gama (PS).

A Assembleia aprovou depois uma proposta do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), apoiada pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD), para baixar à Comissão o projecto de lei, a fim de ali ser discutido e votado na especialidade.

Na segunda parte da ordem do dia discutiu-se e votou-se a proposta de lei n.^º 23/I, que autoriza o Governo a conceder o aval a uma operação de crédito de 36 milhões de dólares, realizada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a empresa Electricidade de Portugal.

O Sr. Deputado Herlânder Estrela (PS) apresentou o relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a referida proposta e os Srs. Deputados Sousa Franco (PSD), Carlos Robalo (CDS) e Sousa Marques (PCP) leram as declarações de voto dos representantes dos respectivos partidos na Comissão.

Na discussão da proposta de lei intervieram os Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD) e Herlânder Estrela (PS) e o Secretário de Estado das Finanças (Manuela Morgado Baptista).

A proposta foi aprovada na generalidade, formulando declarações de voto os Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS), — que provocou um protesto do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) —, Veiga de Oliveira (PCP) e Herlânder Estrela (PS).

A proposta de lei foi igualmente aprovada na especialidade, tendo feito declarações de voto os Srs. Deputados Amaro da Costa (CDS) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Fez a chamada, a qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
Agostinho Martins do Vale.
Albano Pereira da Cunha Pina.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.
Alcides Strecht Monteiro.
Alfredo Pinto da Silva.
Álvaro Monteiro.
António Alberto Monteiro de Aguiar.
António Barros dos Santos.
António Cândido Miranda Macedo
António Chaves Medeiros.
António Duarte Arnaut.
António Fernandes da Fonseca.
António Jorge Moreira Portugal
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António José Pinheiro Silva.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães da Silva.
António Poppe Lopes Cardoso.
António Riço Calado.
Armando dos Santos Lopes.
Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
Beatriz Almeida Cal Brandão.
Benjamim Nunes Leitão Carvalho.
Bento Elísio de Azevedo.
Carlos Alberto Andrade Neves.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel da Costa Moreira.
Carmelinda Maria dos Santos Pereira.
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.
Fernando Jaime Pereira de Almeida.
Fernando Reis Luís.
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Florêncio Joaquim Quintas Matias.
Florival da Silva Nobre.
Francisco António Marcos Barracosa.
Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto
Francisco Alberto Pereira Ganhitas
Francisco Igrejas Caeiro.
Francisco do Patrocínio Martins.
Francisco Soares Mesquita Machado.
Gualter Viriato Nunes Basílio.
Herculano Rodrigues Pires.
Herlânder dos Santos Estrela.
Jerónimo Silva Pereira.
João Francisco Ludovico da Costa.
João da Silva.
Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral
Jorge Augusto Barroso Coutinho.
José Cândido Rodrigues Pimenta.
José Ferreira Dionísio.
José Gomes Fernandes.
José Luis do Amaral Nunes
José Maria Parente Mendes Godinho.
José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão
José dos Santos Francisco Vidal.
Ludovina Rosado
Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Manuel Augusto de Jesus Lima.
Manuel Barroso Proença
Manuel do Carmo Mendes
Manuel Francisco Costa
Manuel João Cristino
Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.
Manuel da Mata de Cáceres.
Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
Maria Margarida Ramos de Carvalho.
Mário António da Mota Mesquita.
Mário Manuel Cal Brandão.
Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
Sérgio Augusto Nunes Simões.
Telmo Ferreira Neto.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.
Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.
Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
Américo Natalino Pereira de Viveiros.
Americo de Sequeira.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Augusto Lacerda de Queiroz.
António Egídio Fernandes Loja.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Joaquim Veríssimo.
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa
António Júlio Simões de Aguiar.
António Luciano Pacheco de Sousa Franco
António Moreira Barbosa de Melo.
Arcanjo Nunes Luís.
Armando António Correia.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
Carlos Alberto Coelho de Sousa.
Cristóvão Guerreiro Norte
Fernando Adriano Pinto
Fernando José da Costa
Francisco Barbosa da Costa.
Francisco Braga Barroso
Francisco da Costa Lopes Oliveira.
Francisco Manuel Lunibráles de Sá Carneiro.
Gabriel Ribeiro da Frada
Henrique Manuel de Pontes Leça.
João António Martelo de Oliveira
João Manuel Ferreira
Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota
José Adriano Gago Vitorino.
José Alberto Ribeiro.

José Alves da Cunha.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Olívio da Silva França.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Sebastião Dias Marques.

Centro Democrático Social (CDS)

Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissorô.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vitor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luis Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.

Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 197 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 30 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Estão em aprovação os n.ºs 47
48 e 49 do Diário.

Há alguma oposição?

Pausa.

Considero-os aprovados.

Deu-se conta do seguinte

Expediente**Moções**

Do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Lisboa, aprovada em plenário, protestando contra a alteração do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 215-B/76, por a considerarem ingerência do poder político dos sindicatos.

Aprovada em assembleia geral extraordinária do Sindicato dos Administrativos da Marinha Mercante, Aeronavegação e Pesca (delegação de Faro) repudiando toda a legislação antioperária e anticonstitucional e exigindo o cumprimento da Constituição, mantendo os trabalhadores mobilizados através de assembleias gerais e nos locais de trabalho.

Da Comissão Intersindical dos Trabalhadores da ICESA repudiando o Decreto-Lei n.º 781/76, por o mesmo não corresponder aos interesses dos trabalhadores.

Cartas

De Ana de Jesus Campos, de Vila Nova de Foz Côa, viúva, expondo a situação crítica em que se encontra depois que o marido faleceu, vítima de um acidente de trabalho e deixando-a com três filhos menores.

De três trabalhadores da Câmara Municipal de Torres Vedras fazendo comentários sobre a projectada alteração ao horário dos trabalhadores da função pública e apresentando sugestões relativamente ao mesmo assunto.

De Fernando Lourenço dos Santos e outros, de Figueiró dos Vinhos, remetendo cópia de uma exposição que dirigiram ao Sr. Provedor de Justiça, relacionada com perda de bovinos por acção de produtos tóxicos adicionados a compostos de rações.

Dos conselhos directivos da Universidade de Coimbra comentando o pedido de ratificação dos três diplomas do Governo respeitantes ao ensino superior — Decretos-Leis n.º 768/76, 769-B/76 e 781-A/76.

Do Sindicato dos Trabalhadores de Escritório do Distrito de Braga remetendo um exemplar do comunicado considerando inaceitável o decreto-lei sobre os despedimentos com justa causa.

Do Sindicato dos Electricistas do Sul remetendo moções e documentos acerca do Decreto-Lei n.º 530/76, (lei dos despedimentos e lei da contratação colectiva).

Telegramas

Da Federação dos Sindicatos do Comércio apoiando o projecto de lei do *contrôle* operário apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista.

Do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Lisboa protestando contra a tentativa de revogação do artigo 21.º da Lei Sindical (quotização sindical).

Dos trabalhadores da Empresa das Águas do Arieiro, L.º, dando conta do alarme que lhes causaram as notícias da breve entrada da Coca-Cola em Portugal e protestando contra tal autorização, que põe em risco a estabilidade de emprego de milhares de trabalhadores.

Na bancada do Governo tomara entretanto lugar o Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social, João Soares Louro.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Informo que foi apresentado pelo Governo nova versão da proposta de lei n.º 21/I em que se autoriza o Governo a emitir empréstimos para financiamento dos encargos com a descolonização, de investimentos do Plano e de regularização de dívidas do Estado.

Chegaram também à Mesa dois requerimentos: do Sr. Deputado Martins Canaverde, do CDS, apresentado ontem, solicitando informações ao Ministério da Administração Interna, e de um grupo de Deputados do PCP, solicitando esclarecimentos e informações aos Ministérios da Agricultura e Pescas e da Administração Interna.

Há também as seguintes petições apresentadas na Mesa: de Rui Alberto Ferrão Lucas, pedindo a revisão da lei do divórcio; de Manuel Pereira Vicente, pedindo a revogação da Lei n.º 2129, de 20 de Agosto de 1966 (lei dos cônjuges); de Maria Lontre Nogueira pedindo a reparação das injustiças graves, prejuízos morais e materiais de que está a ser vítima com o saneamento que lhe foi imposto nos TLP; de Francisco António Duarte Morgado, pedindo que a Assembleia da República se pronuncie sobre o comportamento do Governo acerca do desaparecimento de quatro portugueses em Moçambique; da Intersindical Na-

cional, sobre problemas de contratação colectiva; dos sócios e gerência da firma Álvaro G. Ferreira & Filho, L.º, do Porto, pedindo providências legislativas que ponham fim ao esbulho das suas instalações e de todo o património.

Deu entrada na Mesa o seguinte voto de protesto, que vou passar a ler: o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, nos termos e para os efeitos do artigo 86.º do Regimento da Assembleia da República, apresenta o seguinte voto de protesto:

Considerando que o Governo minoritário vem actuando em relação aos meios de informação, por forma a assegurar, com flagrante desrespeito pela Constituição e pela lei, o seu *contrôle*;

Considerando que tal actuação é abundantemente confirmada quer pela sujeição dos meios de comunicação estatizados a uma utilização abusiva, quer pelas práticas discriminatórias na concessão de subsídios e pelo prolongamento de situações de instabilidade geradoras de dependências;

Considerando que a actuação do Governo no caso do jornal *O Século* tem essencialmente cunho partidário e constitui ingerência que frontalmente viola a independência dos meios de comunicação estatizados:

A Assembleia da República protesta contra a atitude do Governo pelo desrespeito que traduz da Constituição e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

Está em discussão o voto de protesto que acaba de ser lido.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes por um período de cinco minutos.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois do debate ontem travado, nas condições regimentais, acerca deste problema, faltou esclarecer alguns pontos. Uns porque não foi possível esclarecê-los atempadamente em virtude de termos ultrapassado o período de tempo concedido, outros porque foram supervenientes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faltou esclarecer que a decisão tomada, ou melhor, que o despacho de S. Ex.º o Primeiro-Ministro foi feito com o prévio conhecimento de todos os membros do Conselho de Ministros.

Uma voz do PSD: — Não basta.

O Orador: — Faltou dizer também que a minuta em que se fazia a delegação, ilegal, de competência, dizia unicamente respeito à execução das decisões da administração, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º do estatuto editorial. Faltou igualmente dizer que essa acta inexistente não se encontrava rubricada, como aqui se disse, por todos os administradores, mas somente por dois. Faltou dizer que os trabalhadores de *O Século*, ao contrário do que aqui foi afirmado, não foram consultados ou ouvidos no que se refere à nomeação do director, o jornalista Dr. Nadim de Carvalho, o que viola completa e frontalmente a Lei de Imprensa. Assim se diz na moção que foi publicada em todos os jornais e de que vou ler apenas o n.º 1, pois só disponho de cinco minutos:

Os trabalhadores da redacção de *O Século* não deram nenhum parecer favorável à nomeação do

Dr. Nandim de Carvalho, tendo sido surpreendidos pelo aparecimento do seu nome no cabeçalho do jornal.

Os trabalhadores da redacção de *O Século* não tiveram conhecimento de que o seu Conselho de Redacção tenha dado o parecer em seu nome.

Reconhecida a decisão da Presidência do Conselho de Ministros e da Secretaria de Estado da Comunicação Social que destitui o Dr. Nandim de Carvalho, os trabalhadores da redacção não lhe haviam manifestado qualquer apoio, como foi erradamente noticiado ...

Esta moção está nos jornais, permito-me não a ler totalmente, para não perturbar o pouco tempo de que disponho.

Assim, tudo quanto aqui foi dito a este respeito é falso. Foi violada a Lei de Imprensa que obriga à audição do conselho de redacção. Não foram ouvidos os trabalhadores. A decisão foi tomada por autoridade incompetente na matéria. A acta de delegação de poderes não existe; existe, sim, uma minuta que não está rubricada por todos os membros da administração, mas apenas por dois administradores. Essa minuta, mesmo assim, não é válida, por não constar no livro de actas. O Sr. Dr. Carlos de Sousa Brito não foi empossado.

Este enorme cortejo de ilegalidades concretiza-se em dois pontos: é verdade que há semelhanças com o caso *República* e é verdade também que houve uma edição pirata de *O Século*, que é aquela que tem como director o Dr. Nandim de Carvalho.

Aplausos do PS.

Há semelhança com o caso *República*. É que, por meios diferentes e utilizando, deve reconhecer-se, personalidades de tipo diferente, em ambos os casos, por métodos golpistas, tentou-se impor um director.

O Sr. Olívio França (PSD): — É incrível!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Que baixeza!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos assistido nesta Assembleia às justas exigências de imposição da lei e da ordem no nosso país. O Governo socialista ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — ... que viola a Constituição ...

O Orador: — ... tem afirmado que imporá a lei e a ordem em qualquer caso. Nós imporemos a lei e a ordem, em qualquer momento, e não há ninguém neste país que possa ser eximido do seu cumprimento.

É importante que se diga que, no caso do jornal *O Século*, o Governo constitucional e o Partido Socialista não cedem a pressões, não cedem a chantagens, mesmo que estas se acobertem com a face da continuação ou identificação da política de oposição. O Partido Socialista e o Governo constitucional não cederão a estes métodos golpistas e antidemocráticos.

Vozes do PS: — Muito bem!

Risos do PSD.

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Término com duas considerações: o riso ou a gargalhada, se são muitas vezes sinal de um salutar equilíbrio, são também outras vezes sinal de nervosismo. Por isso o povo diz: muito riso pouco siso.

Risos e aplausos do PS.

E quanto a este caso, e para terminar a minha intervenção, que regimentalmente só pode durar cinco minutos, eu não resisto à tentação de recordar aos Srs. Deputados uma frase eterna aplicada ao circunstancialismo e ao momento presente: mais vale ser director de *O Século* uma hora do que membro da redacção do *Povo Livre* toda a vida.

Tenho dito.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Houve dois Srs. Deputados que pediram a palavra, o Sr. Deputado Marques Mendes e o Sr. Deputado Nandim de Carvalho. O Sr. Deputado Marques Mendes deseja fazer um pedido de esclarecimento?

O Sr. Marques Mendes (PSD): — É para uma intervenção, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedidos de esclarecimento o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com toda a atenção o discurso golpista do Sr. Deputado José Luís Nunes ...

Risos do PS.

O Orador: — ... o que lamento, porque tenho por ele a consideração que merece um colega de Faculdade, um colega de lutas em tempos que já lá vão. Também lhe devo dizer que a sua intervenção suscita-me apenas um sorriso de pena.

Vou só fazer-lhe uma pergunta, Sr. Deputado: toda a sua intervenção não é mais do que o reproduzir parlamentar da prosa do jornal *A Luta*, que devia ser prestigioso, porque tem a encabeçá-lo o nome do Dr. Raúl Rêgo, de quem fui colaborador. *A Luta* foi o único vespertino que neste caso e desde sempre, oficiosamente, veio levantar a suspeita de que a minha nomeação não teria sido feita de acordo com o Conselho de Redacção, o que é falso.

A primeira parte da pergunta que faço ao Sr. Deputado é pois se sabe ou não que a Lei de Imprensa diz é que os directores têm de ter o voto favorável do conselho de redacção, e não dos trabalhadores da redacção. Portanto, a primeira parte é esta: sabe ou não sabe, sem demagogias, sem artifícios, sem dizer se é o meio ou se é a altura, que é isto o que diz a Lei de Imprensa e que portanto, no meu caso, o conselho de redacção foi ouvido, deu o seu parecer favorável e esteve presente na minha posse?

A segunda parte da pergunta é a seguinte: sabe ou não sabe também que esse comunicado anónimo dos trabalhadores da redacção é um comunicado apócrifo que não tem assinaturas a legitimá-lo, é um comunicado que está incluído na edição pirata de hoje de *O Século*, porque convém aos administradores de *O Século*, porque convém à incompetência do Governo neste domínio?

Sabendo que há mais ou menos sessenta redactores na redacção de *O Século*, pergunto também ao Sr. Deputado quantos foram os trabalhadores que subscreveram esse comunicado anónimo que visa uma única coisa: dividir os trabalhadores de *O Século* e voltá-los contra o seu conselho de redacção. Enfim, enfraquecer a luta dos trabalhadores, luta que, no entender do nosso partido, deve ser feita à parte das querelas partidárias, porque a emancipação dos trabalhadores deve ser feita à custa dos próprios trabalhadores.

A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS): — Muito bem, Sr. Deputado!

O Sr. Presidente: — V. Ex.ª, Sr. Deputado José Luís Nunes, quer responder já?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sim, Sr. Presidente, prefiro responder já.

O Sr. Presidente: — Então tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Começo por notar que a minha intervenção é golpista, tendo feito sorrir o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, o que eu comprehendo perfeitamente. Como dizia o grande mestre de Direito Ossory Gallardo no seu livro *A Alma da Toga*, nós nunca devemos ser advogados em causa própria, ou, como dizia Maurice Garçon, «advogado em causa própria tem um tolo por cliente».

Aplausos do PS.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — É verdade! É exacto!

O Orador: — Agora vou ler o que diz o artigo 18.º da Lei de Imprensa de 1975:

1 — O director será designado pela empresa proprietária, com voto favorável do conselho de redacção, quando existir, cabendo recurso para o Conselho de Imprensa.

No comunicado dos trabalhadores, o n.º 2 diz o seguinte:

Os trabalhadores da redacção não têm qualquer conhecimento de que o seu conselho de redacção tenha dado tal parecer em seu nome.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sou alheio a isso.

O Orador: — Mas o que é mais interessante é que ontem o Sr. Dr. Sérvalo Correia — e a minha memória felizmente é de ferro — (*risos do PSD*) fez aqui uma filípica censurando-nos por não termos ouvido os trabalhadores quando foi da demissão e dizendo até que há partidos que falam muito nos trabalhadores e que na altura própria não respeitam a sua vontade. Eu quero só dizer o seguinte: é que, quando queremos tratar as pseudodenças de outros, devemos ver primeiramente a hipótese de aplicar a nós próprios a terapêutica que preconizamos. Esta frase lembra-me aquela caricatura que Júlio Dinis

fazia na *Morgadinha dos Canaviais*, em que representava um careca que vendia pós para fazer crescer o cabelo.

Risos do PS.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: o conselho de redacção não foi ouvido e os trabalhadores não foram ouvidos.

Havia ainda um segundo ponto. Simplesmente neste momento não me recordo exactamente qual é.

Vozes do PSD: — Então essa memória de ferro?

O Orador: — Pedia ao Sr. Deputado o favor de repetir, se não se importa.

Risos do PSD.

O Sr. Presidente: — Eu pedia silêncio, Srs. Deputados. Tenho a impressão de que quem está neste momento no jogo é o Sr. Deputado José Luís Nunes e o Sr. Deputado Nandim de Carvalho e eventualmente o Sr. Deputado Sérvalo Correia, se assim o entender.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Deputado: Tenho muito gosto em ajudá-lo, porque afinal a sua memória não é de ferro, é ferrugenta.

Aplausos do PSD.

É claro que não me respondeu à primeira pergunta, mas a segunda, a que certamente também me não vai responder, porque não sabe, e a seguinte: sabe quantos trabalhadores subscreveram o tal comunicado e que percentagem é que isso significa em relação ao total de trabalhadores da redacção?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu vou responder-lhe muito gostosamente, da seguinte forma: em primeiro lugar, não sei quantos trabalhadores subscreveram o tal comunicado; em segundo lugar, há uma coisa de que tenho a certeza: é que se alguns trabalhadores subscreveram este comunicado, nenhum trabalhador subscreveu a nomeação do Sr. Deputado Nandim de Carvalho para membro da redacção de *O Século*.

Aplausos do PS.

E com esta consoladora certeza, termino a minha resposta.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que anedota!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvalo Correia, para formular um protesto.

O Sr. Sérvalo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Protesto pela forma abusiva como o Sr. Deputado José Luís Nunes deturpou as minhas palavras de ontem, ignorando a lei e as formas de representação dos trabalhadores.

Eu disse que, na decisão de demitir um administrador, o Governo não tinha, como lhe cumpria, ouvido os trabalhadores através da sua forma de repre-

sentação legal, que é o Conselho da Redacção. O Sr. Deputado José Luís Nunes quer aqui misturar as coisas para estabelecer a confusão, misturar a minha referência ao Conselho da Redacção — trabalhadores eleitos pelos trabalhadores, legalmente representantes dos trabalhadores — em relação à circunstância de, como lhe cumpria, os autores do acto de demissão do administrador não terem ouvido esses representantes. Ouvir esses representantes é ouvir os trabalhadores. Não os ouvir é não ouvir os trabalhadores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes, suponho que para um contraprotesto.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu não peço a palavra para um contraprotesto, porque quero dizer que me são soberanamente indiferentes todos os protestos que aqui se façam àquilo que eu digo.

Protestos do PSD.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Então para que é que usa da palavra?

O Orador: — Peço a palavra ao abrigo do Regimento para ...

O Sr. Presidente: — Eu precisava saber, em primeiro lugar, para que é que o Sr. Deputado José Luís Nunes pediu a palavra.

O Orador: — Para dar um esclarecimento.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Não lhe foi pedido.

O Sr. Presidente: — Ninguém lho pediu.

O Orador: — Sr. Presidente: A faculdade de dar um esclarecimento é minha. Eu é que quero dar.

O Sr. Presidente: — E eu estou no meu direito de dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes que ninguém lhe pediu um esclarecimento. Somente o Sr. Deputado Costa Andrade pediu a palavra para esse efeito.

Tenha a bondade Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente: Eu ouvi a intervenção do Sr. Deputado José Luís Nunes, intervenção essa que deixou alguns pontos obscuros, sobretudo um. Mas não posso deixar de considerar extremamente cómica e extremamente trágica esta intervenção comparada com outras que o Sr. Deputado, em circunstâncias análogas, aqui tem produzido. O Sr. Deputado é positivamente um rejeitado pela vocação trágica.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado faça favor de fazer a pergunta. Foi para isso que eu lhe concedi a palavra para interpelar o Sr. Deputado José Luís Nunes. Tenha a bondade de fazer a pergunta concretamente.

O Orador: — Faço já, Sr. Presidente.

O Sr. Deputado quis aqui uma vez morrer a cantar o hino nacional, mas não o conseguiu e a tragédia rejeitou-o.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — Não pode ser, Sr. Deputado.

O Orador: — É um preâmbulo à pergunta, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Eu faço-lhe a justiça de estar convencido de que está a transgredir o Regimento.

O Sr. Deputado pediu a palavra para um esclarecimento e, portanto, faça o seu pedido de esclarecimento e deixe o hino nacional em paz e outras coisas, e pergunte ao Sr. Deputado José Luís Nunes aquilo que entende dever perguntar.

O Orador: — É isso que eu vou fazer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não era isso que estava a fazer, mas que deverá fazer agora.

O Orador: — Simplesmente eu não posso fazer o pedido de esclarecimento sem fazer alguns considerandos.

O Sr. Presidente: — Mas eu não deixarei fazer considerandos, a não ser aqueles que me pareçam pertinentes.

A Assembleia tem de se habituar a respeitar o seu Presidente. Eu sei que sou acusado de ser um Presidente excessivamente benevolente, e sinceramente vos digo que pouco a pouco me estou a arrepender de o ter sido.

O que está no Regimento, claramente, é que o pedido de esclarecimento tem de ser sucinto, tem de ser objectivo e que a resposta terá de ser igualmente objectiva e sucinta.

Se o Sr. Deputado me perguntar se, uma vez por outra, se poderá admitir um comentário prévio, sou capaz de condescender. Agora esse estilo de pedido de esclarecimento é uma intervenção que o Sr. Deputado terá oportunidade de fazer em muitas outras alturas.

Tenha a bondade de fazer a pergunta ao Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Orador: — Sr. Presidente: Terei oportunidade de fazer esse estilo de considerações e espero de boa fé que o teor da intervenção do Sr. Presidente, quanto ao meu pedido de esclarecimento, valha em relação à resposta.

Quanto à pergunta, é, muito concretamente, a seguinte: ...

O Sr. Presidente: — É a pergunta que eu quero e não quero mais nada.

O Orador: — Exactamente!

Espero de boa fé que esse mesmo tipo de conduta valha em relação à resposta.

Protestos do PS.

Vozes do PSD: — Tenham calma!

O Orador: — A pergunta é muito concreta e gostava que a resposta também fosse concreta. Considerando o Sr. Deputado os termos em que foi aplicado o artigo 270.º da Constituição, que no seu n.º 3 diz o seguinte:

Em processo disciplinar são garantidas ao ar- guido a sua audiência e defesa.

e considerando que o administrador Sr. Carlos de Sousa Brito foi demitido, pergunto-lhe concretamente: Foi ouvido? Teve audiência? Teve possibilidades de defesa?

Caso a resposta seja negativa, pergunto-lhe se isto não é razão de protesto, pelo menos o protesto de quem se reivindica do cumprimento da Constituição.

O Sr. Carlos Candal (PS): — Ora assim é que é bonito!

O Orador: — Espero que a resposta também seja bonita.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes para responder.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Há pouco pedi a palavra para dar um esclarecimento ou uma explicação e o Sr. Presidente recusou-me a palavra com toda a razão porque eu tinha lido mal o Regimento. Portanto, queria dizer-lhe que a Mesa teve toda a razão em recusar-me a palavra.

O Sr. Presidente: — Valha-me ao menos isto para certa consolação minha.

O Orador: — O segundo ponto da questão é responder à pergunta do Sr. Deputado Costa Andrade. Evidentemente que eu, atendendo à consideração que me merece o Presidente desta Assembleia e o respeito que lhe devo, não só como Presidente mas como camarada, vou deixar entre parêntesis tudo o que de desabonatório o Sr. Deputado Costa Andrade disse e vou referir-me somente a dois pontos:

O primeiro, é quanto ao processo disciplinar, e a resposta seca e directa é: Não! Não houve processo disciplinar. Não foi ouvido em processo disciplinar, até porque, na disposição que ontem tive ocasião de ler e que me permitiu citar de cor, o Conselho de Ministros é a entidade capaz de nomear, e pode também demitir sem precedência de qualquer justificação.

Está na lei. E se o Sr. Deputado acha que a coisa não serve, isso é problema próprio.

Em segundo lugar, quanto ao problema de saber se, no caso negativo, isso não é razão de protesto, a própria lei permite que essas demissões sejam feitas sem a existência de qualquer processo disciplinar. E essas demissões vão ser feitas, e foram feitas em casos idênticos, sempre que necessário, dentro do cumprimento da lei, que a todos obriga.

Tem o Sr. Deputado todo o direito de concordar ou discordar da lei; tem o Sr. Deputado todo o direito de exercer sobre a lei os meios adequados ao seu dispor, os problemas ou as reflexões críticas que entender

convenientes. Mas tem o Governo desse país o dever de aplicar a lei.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — E a Constituição?

Vozes do PS: — Também!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para uma intervenção.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: V. Ex.º leu já o voto de protesto formulado pelo grupo parlamentar do meu partido, que é um voto de protesto contra a atitude do Governo, pelo desrespeito que traduz pela Constituição e pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. É isto que está em causa. Efectivamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados — e já aqui ontem foi também referido —, não há dúvida de que uma intromissão do Governo nesta matéria, e tal como foi feita, traduz desde logo, e em primeiro lugar, uma nítida violação do que prescreve o n.º 1 do artigo 39.º da Constituição quando assegura e pretende assegurar a independência dos órgãos de comunicação social estatizados perante o Governo e perante a Administração Pública.

Mas para além dessa violação, outras foram gravemente cometidas: em primeiro lugar, e mesmo que ao Governo coubesse o direito de demitir ou de substituir, como pretendeu agora o Sr. Deputado José Luís Nunes, isso só poderia ser feito pelo Conselho de Ministros, porque é esta a entidade competente para a nomeação. Isto está expresso na lei e no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 639/76. E não se diga o que agora disse o Sr. Deputado José Luís Nunes, porque, mesmo que os restantes elementos do Governo tivessem sido ouvidos, ouvi-los em qualquer gabinete ou à mesa do café não significa de modo nenhum uma resolução do Conselho de Ministros.

Para além disto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, afirmou o Sr. Deputado José Luís Nunes que há uma acta assinada apenas por dois dos elementos do conselho de gerência. Posso dizer que mais uma vez é uma informação inexata, uma afirmação falsa.

O conselho de gerência, nomeado em 29 de Novembro, logo no dia 30, com a presença de todos os seus membros — engenheiro Humberto Augusto Lopes (presidente), Dr. Carlos Brandão de Melo de Sousa Brito (vice-presidente), Dr. César Caeiro Chambel, Dr. José Maria Castro Gomes Caldas e João Pires Represas da Mata (vogais) —, deliberou:

O conselho de gerência, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º do Estatuto da Empresa Pública Século e Popular deliberou delegar a sua competência para assuntos relativos à ex-Sociedade Nacional de Tipografia no vice-presidente, Sr. Dr. Carlos Brandão de Melo de Sousa Brito, e no administrador Sr. Dr. José Maria Castro Gomes Caldas, que entre si poderão reunir em conselho restrito e deliberar sobre os assuntos específicos daquela ex-empresa.

O original desta acta, aprovada sobre minuta, está rubricado por Humberto Lopes, César Chambel, João Pires da Mata e Gomes Caldas e só não tem a rubrica, precisamente, da pessoa agora em causa.

Há efectivamente uma cópia primitivamente elaborada que apenas tem duas rubricas, e que são precisamente as do Sr. Engenheiro Humberto Lopes (presidente) e do Sr. Doutor Caeiro Chambel — dois dos três que agora se mantêm.

Portanto, vir-se pretender aqui exibir uma cópia e esquecer o original, não pode deixar de ser grave. E seriam escusados os apartes quanto ao «muito risco, pouco siso». Ora, afirmações do género que acabaram de ser feitas pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, por inexatas, revelam pouca consideração por esta Câmara e por quem nos elegeu.

Aplausos do PSD.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já aqui foi afirmado, e o próprio Sr. Deputado José Luís Nunes, da bancada do partido do Governo, foi peremptório em afirmar que o administrador demitido não foi ouvido nem em processo disciplinar, nem por qualquer outra forma.

E eu queria aqui deixar bem frizado que a deliberação da nomeação do director Nandim de Carvalho foi tomada, precisamente, pelos dois administradores nomeados para *O Século*. E gostaríamos de ver esclarecido porque é que só um deles é demitido, ao passo que o outro é solidário na deliberação.

E queria chamar a atenção de que o Decreto-Lei n.º 831/76, de 25 de Novembro, que aprovou o estatuto de gestor público, define, logo no artigo 1.º, o que é o gestor público, e nesta definição se enquadram, precisamente, os elementos nomeados para o conselho de gerência desta empresa. Portanto, ficam eles submetidos a este diploma, que é posterior àquele que aprovou o estatuto editorial. E nele expressamente se consagra que a demissão, como sansão disciplinar que é — e aí outra se não prevê —, só pode ser, como qualquer outra sansão disciplinar, aplicada mediante processo disciplinar com audiência do arguido. Essa audiência não houve, e é contra esta manifesta violação dos mais elementares princípios dos direitos dos cidadãos que nós protestamos e que nós nos insurgimos.

Nem processo disciplinar! Nem audiência do arguido! Apenas a demissão de um dos dois que proferiram a nomeação.

E, além do mais, pretender-se por via administrativa atacar uma deliberação de um órgão social é ainda intromissão nos órgãos do poder judicial.

Portanto, são manifestas as violações. E eis por que o despacho em causa, proferido apenas pelo Sr. Primeiro-Ministro e pelo Secretário de Estado, é um despacho arbitrário, até com manifesto desvio de poder, e que, por atentatório desses direitos, liberdades e garantias e da própria Constituição, deve merecer desta Assembleia o mais veemente protesto.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedidos de esclarecimento tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Eu gostava de saber se o Sr. Deputado conhece o artigo 10.º, n.º 5, do decreto-lei de 29 de Julho de 1976, relativo ao estatuto das empresas públicas ...

Uma voz do PSD: — Está ultrapassado.

O Orador: — Talvez pelo processo revolucionário em curso.

Esse n.º 5 diz o seguinte:

Os membros dos órgãos da EPNC poderão livremente e a todo o tempo ser destituídos e substituídos pela entidade competente para a sua nomeação e independentemente da invocação de qualquer causa justificativa ou de qualquer procedimento.

O segundo ponto em que vou perder tempo, ou fazer perder tempo ao Sr. Deputado a responder, se quiser, é este: é se conhece o n.º 4 do artigo 15.º do Estatuto da Empresa Pública dos Jornais Século e Popular, onde se diz o seguinte:

O conselho de gerência poderá delegar, no todo ou em parte, a execução das suas deliberações num ou mais dos seus membros, num director-geral ou num conselho de directores. Em caso de falta de delegação, a função executiva competirá ao presidente ou, na sua falta ou impedimento, ao vice-presidente.

E pressupondo que conhece este texto, pergunto-lhe se considera que existe qualquer outra forma de delegação de competências, que não seja esta, para executar decisões.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes para responder.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero dizer ao Sr. Deputado José Luís Nunes que não ignoro essas disposições; aliás, deixei-as implícitas na minha intervenção.

Devo dizer-lhe também que o n.º 5 do artigo 10.º que o Sr. Deputado acabou de referir diz, efectivamente, aquilo que leu, e portanto não vale a pena voltar a referi-lo. Mas também o n.º 1 do mesmo artigo diz:

Os membros dos órgãos da Empresa Pública dos Jornais Século e Popular podem ser distituídos por violação grave dos deveres do seu cargo, a apurar em processo disciplinar.

Eu queria chamar também a atenção do Sr. Deputado para que precisamente o despacho em causa refere «violação grave de disposições». Portanto, uma vez que a medida tem carácter de sanção, não podia evitar o processo disciplinar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, eu queria dizer que o artigo 57.º, conjugado com o artigo 1.º do diploma posterior, que aprovou o estatuto do gestor público, e porque é uma lei posterior, necessariamente que revoga quaisquer disposições que porventura fossem em sentido contrário.

O Sr. Deputado referiu o artigo 10.º, n.º 5, e não pode esquecer, com certeza, que aí se diz que a entidade competente é, segundo o artigo 14.º, o Conselho de Ministros. E creio que ninguém nesta Câmara tem conhecimento de que o Conselho de Ministros é o Sr. Primeiro-Ministro e o Sr. Secretário de Estado da Comunicação Social.

Creio que o Sr. Deputado estará esclarecido. E até pelo estatuto de gestor público — pois a pessoa destinada é um gestor público, mas a quem foram imputadas graves violações dos deveres do seu cargo — implica processo disciplinar.

Por outro lado, Sr. Deputado, já que também referiu o n.º 4 do artigo 15.º, eu queria chamar a sua atenção para o seguinte: há uma deliberação cujos documentos terei aqui à sua disposição, se o Sr. Deputado os quiser consultar. Ora, se violação há naquilo que o Sr. Deputado José Luís Nunes quis deixar implícito, não é destes dois administradores; será dos cinco administradores que tomaram esta deliberação em violação dessa disposição. Logo, são cinco aqueles que prevaricaram e aqueles que violaram esse n.º 4 do artigo 15.º, e não apenas os executores dessa deliberação.

Aplausos do PSD.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, posso interromper o Sr. Deputado Marques Mendes?

O Sr. Presidente: — Se ele o autorizar, com certeza que sim.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Eu devo dizer que, durante a minha resposta, não atentei em qualquer pedido de interrupção do Sr. Deputado ...

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Mas eu pedi.

O Orador: — Eu não estou a dizer que o Sr. Deputado não pediu, mas que eu não vi. Aliás, já terminei a minha resposta, mas, se a Mesa não vir inconveniente, pela minha parte também não vejo.

O Sr. Presidente: — Faz favor!

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Deputado: Aquilo que eu disse não foi de que tinha havido alguma ilegalidade nesta delegação de poderes, embora a acta não conste no livro de actas. Aquilo que eu disse foi, simplesmente, que esta delegação só pode ser interpretada nos termos da lei, só diz respeito a actos executivos e que a nomeação do director do jornal não é, manifesta e naturalmente, um acto executivo.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente: Já agora, terei de completar a minha resposta.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

O Orador: — Eu chamava a atenção do Sr. Deputado José Luís Nunes para dois factos: em primeiro lugar, como ilustre jurista que é, não desconhece, certamente, que uma acta pode ser aprovada sob minuta e que, imediatamente, produz desde logo os seus efeitos. É o caso presente, que é uma acta aprovada sob minuta e devidamente rubricada pelos seus autores.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, creio que a partir daí a acta está plenamente válida.

Por outro lado, a acta diz — e eu já li à bocado e o Sr. Deputado com certeza não entendeu devidamente — que o conselho de gerência deliberou, ao abrigo do n.º 4 do artigo 15.º, delegar a sua competência para os assuntos relativos à ex-Sociedade Nacional de Tipografia; e acrescenta que os dois, assim nomeados, podem reunir em conselho restrito e deliberar sobre os assuntos específicos daquela ex-empresa. E creio que ninguém ignora que aquela ex-empresa era a proprietária do jornal *O Século*.

Ora, se assim é, eu insisto: se o Sr. Deputado entende que violação houve, ela não é daqueles que por esta acta agiram na nomeação do novo director, é daqueles que aprovaram esta acta, e então são os cinco que reuniram em 30 de Novembro.

Por outro lado — e eu, já agora, chamava a atenção do Sr. Deputado —, a empresa e os outros senhores que, muito pressurosos, resolveram endereçar uma carta ao Sr. Secretário de Estado, tinham meios que o Sr. Deputado bem conhece, como jurista que é, para obviar à situação: o presidente do conselho de gerência, que é um dos três que redigiu essa carta e que subscreveu esta acta, convocava um plenário do conselho de gerência, que podia, ele próprio, revogar ou podia até, quem sabe, ratificar esta deliberação.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado José Luís Nunes, creio que por esse lado não vamos lá.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando de Almeida.

Peço-lhe desculpa de só agora ter reparado que estava a pedir a palavra, pois a Mesa não me chamou a atenção para o facto.

O Sr. Fernando de Almeida (PS): — Sr. Presidente: Isto é a prova de que à terceira é de vez. Levantei-me três vezes para usar da palavra e só à terceira é que consegui que a Mesa reparasse.

O Sr. Presidente: — Espero que o Sr. Deputado me fará a justiça de que não foi de propósito.

Faça favor então de formular a sua pergunta.

O Sr. Fernando de Almeida (PS): — Como não sou jurista, vou variar um pouco de estilo em relação às perguntas que já foram feitas ao Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Deputado entende que uma resolução deste tipo, tomada em Conselho de Ministros, é perfeitamente legal e certa. No entanto, houve uma declaração na sua intervenção em que dizia que esta resolução foi tomada, ouvidos os Ministros à mesa do café. É evidente que à mesa do café se fazem muitas coisas, e o facto é que depois do 25 de Abril alguns partidos se formaram à mesa do café.

Protestos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Continuamos a prevaricar, por maior que seja a insistência do Presidente, e chamo a atenção dos Srs. Deputados para o facto de um pedido de esclarecimento não comportar alegações do tipo daquelas que o Sr. Deputado Fernando de Almeida acaba de fazer. Os Srs. Deputados reincidem, e eu um dia — um daqueles dias que todos temos na vida, em que não estamos bem

dispostos —, em que não estiver nos meus dias, corte a palavra ao Deputado que a pedir para formular esclarecimentos e começar a fazer alegações de fundo. Ficam todos desde já avisados.

Sr. Deputado Fernando de Almeida, peço-lhe que deixe lá as mesas de café e faça concretamente a sua pergunta.

O Orador: — Peço desculpa, Sr. Presidente, mas quando V. Ex.^a me interrompeu já ia a meio da minha pergunta ...

O Sr. Presidente: — Isso não o absolve, Sr. Deputado. Mas tenha a bondade de continuar com a sua pergunta.

O Orador: — Em que fundamenta o Sr. Deputado Marques Mendes a sua afirmação de que os Ministros foram ouvidos à mesa do café?

O Sr. Presidente: — Poderá responder, se assim o entender, Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estarão certamente todos bem lembrados de que eu não fiz qualquer afirmação de que os Srs. Ministros foram ouvidos à mesa do café. Disse, muito simplesmente, que não era ouvir os Srs. Ministros nos seus gabinetes ou até no café ou em qualquer outro sítio que poderia transformar isso em deliberação do Conselho de Ministros. Isto é muito diferente. Isto é um mero exemplo. Para contraditar o que havia afirmado o Sr. Deputado José Luís Nunes, que dissera que todos os Srs. Ministros haviam sido ouvidos, é que eu admiti essa hipótese de serem ouvidos em qualquer outro sítio que não na reunião do Conselho de Ministros, mas não fiz a afirmação de que os Ministros foram ouvidos à mesa do café. Mas atendendo à rapidez com que tudo isto se processou, começo a ter, e todos nós certamente temos, muitas dúvidas sobre se o elevado número de Ministros existente foi ouvido de facto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por outro lado, disse o Sr. Deputado que me interpelou — e isto só demonstra que ele não é realmente jurista — que eu afirmei que, se fosse o Conselho de Ministros, ele já era competente. Também não afirmei isso. Eu disse que o estatuto de gestor derrogava e revogava este Decreto n.º 679/76, porque aquele primeiro é posterior.

Claro que o Sr. Deputado que me interpelou não conhece uma figura que se chama desvio do poder. Ele desconhece-a, portanto não vale a pena entrarmos mais nesse problema.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Chamo a vossa atenção para o facto de só faltarem dez minutos para terminar o período de antes da ordem do dia, e, porque o mesmo foi ontem prolongado, não o poderá ser hoje.

Como o período de antes da ordem do dia terminará às 16 horas e 35 minutos — e os Srs. Deputados tomarão isto em boa conta —, se atingirmos aquele limite, terei de dar o debate por terminado e a votação será feita amanhã.

O Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social pediu a palavra, e vou conceder-lha, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e e) do artigo 90.º do Regimento. É uma decisão da Mesa, tomada por unanimidade.

Se os Srs. Deputados não estiverem de acordo com esta decisão da Mesa de conceder a palavra ao Sr. Subsecretário de Estado, estão no seu direito de recorrer da decisão.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é que não tenhamos muito gosto em ouvir a voz do Poder, a voz directa do Poder nesta matéria. Acontece que, segundo a nossa interpretação do Regimento, os membros do Governo não poderão usar da palavra sobretudo em temas em que, como é este o caso, estão a ser apreciados os seus actos. Em todo o caso, gostaria de ver melhor explicitada a fundamentação da Mesa, porque entramos numa fase em que, por exigência do partido do Governo, não admitiremos mais interpretações latas do Regimento.

Portanto, pedia à Mesa que desse uma clara fundamentação da concessão da palavra ao membro do Governo que a pediu.

O Sr. Presidente: — Como disse, a deliberação de conceder a palavra ao Sr. Subsecretário de Estado foi tomada por unanimidade e a sua fundamentação é muito simples. O artigo 90.º diz:

A palavra será concedida aos membros do Governo para:

- a) Apresentar propostas de lei, de resolução e de moção e propostas de alteração;
- b) Participar nos debates;
- c) Responder a perguntas de Deputados por quaisquer actos do Governo ou da Administração Pública;
- d) Invocar o Regimento ou interrogar a Mesa;
- e) Pedir ou dar explicações ou esclarecimentos.

Portanto, a interpretação da Mesa, neste ponto, limita-se a uma interpretação quase gramatical do disposto no citado artigo 90.º

A decisão está tomada, sendo passível de recurso, que estou disposto a aceitar.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: A decisão da Mesa é inteiramente correcta face ao Regimento.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Já se vê que é correcta! Nem podia deixar de ser ...

O Orador: — Se o Sr. Deputado Magalhães Mota me permitisse, eu continuava.

É evidente que estou a exprimir uma opinião, que é discutível, como qualquer opinião. Mas esta é de facto a minha opinião sincera.

O Regimento permite aos membros do Governo usarem da palavra neste período prévio. Não lhes permite usar da palavra para participar nos debates, mas permite-lhes usar da palavra para pedir ou dar explicações ou esclarecimentos.

O artigo 90.º do Regimento, invocado por V. Ex.ª, Sr. Presidente, é um princípio geral que se aplica no período de antes da ordem do dia ou no período da ordem do dia.

O Sr. Presidente: — Há algum recurso para ser interposto contra a decisão da Mesa?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Temos diante dos olhos o processo especial regulado no artigo 86.º do Regimento, um processo que a Assembleia ontem deliberou aplicar com estrito rigor, sendo certo que este processo especial, que diz respeito à emissão de votos, não contempla qualquer norma que dê aos membros do Governo ou até a elementos dos partidos, além dos que vêm referidos no n.º 3 do artigo 86.º do Regimento, o direito de usar da palavra.

Tendo em conta estas considerações e a interpretação do artigo 86.º que ontem aqui fizemos publicamente, o meu grupo parlamentar interpõe recurso da decisão da Mesa para o Plenário.

O Sr. Presidente: — Está o recurso admitido. Alguém deseja usar da palavra sobre ele?

Pausa.

Como nenhum Sr. Deputado deseja usar da palavra, vou submeter o recurso à votação.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 87 votos a favor (PSD e CDS), 92 contra (PS e UDP) e 29 abstenções (28 do PCP e 1 do CDS).

Pausa.

O Sr. Presidente: — Levanta-se aqui o problema, outro facto novo, de saber se a Mesa pode votar num caso destes.

O Sr. António Arnaut (PS): — A Mesa pode votar, nos termos do Regimento. A única pessoa que tem a faculdade de não votar é V. Ex.ª, Sr. Presidente, mas pode votar.

O Sr. Presidente: — Agradeço que me informe, Sr. Deputado António Arnaut, qual é a disposição do Regimento que diz isso.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: É o artigo 106.º, que impõe a todos os Deputados o dever de votar, e no n.º 4 diz o seguinte:

O Presidente só exercerá o direito de voto quando assim o entender.

Esta disposição foi praticamente transcrita do Regimento da Assembleia Constituinte.

Agora pediria a palavra para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Ainda não declarámos o resultado da votação. Só depois disso é que poderá fazer a declaração de voto.

Sr. Deputado Barbosa de Melo, para que efeito pede a palavra?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — É para invocar o Regimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra para invocar o Regimento.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Do modo como V. Ex.ª ia proceder, parecia que estaria a usar a votação nominal relativamente a Deputados desta Câmara, quando nós não estamos no exercício desse processo de votação.

Mais solicitava a V. Ex.ª, dado que há dúvidas quanto à distribuição dos votos, que se procedesse a uma contraprova.

Protestos do PS.

O Sr. Presidente: — O direito a contraprova é legítimo, não há qualquer dúvida.

Novos protestos do PS.

Peço aos Srs. Deputados o favor de não me interromperem quando estou a usar da palavra. Aguardem que acabe de falar e então podem pedir a palavra, que lhes será imediatamente concedida. Mas enquanto eu não acabar de falar, é impossível.

Quanto à votação nominal, ela não existiu. Havia um problema que precisava de ser aclarado e a Mesa já o esclareceu. E queria dizer que, face aos preceitos que acabei de invocar, e particularmente a alínea c) do artigo 15.º, a Mesa participa das votações.

Como foi requerida uma contraprova e não há nada que obste a que seja deferida, vamos proceder à mesma.

Há alguma dúvida sobre o direito de requerer uma contraprova?

Pausa.

Vamos passar à contraprova.

Submetido novamente à votação, o recurso foi rejeitado, com 91 votos a favor (PSD e CDS), 95 contra (PS e UDP) e 27 abstenções (26 do PCP e 1 do CDS).

O Sr. Presidente: — Foi confirmada a decisão da Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Independentemente de saber qual seria a melhor solução para este problema, cremos que no estado actual do Regimento temos por certo que os

Ministros ou membros do Governo em geral não podem participar nos debates realizados antes da ordem do dia e não podem, nomeadamente, utilizar o período máximo de cinco minutos para a discussão ou o de três minutos para declaração de voto, ambos contemplados no artigo 86.^º

Temos, contudo, algumas dúvidas sobre se os membros do Governo presentes podem ou não fazer pedidos de esclarecimento. Inclinando-nos para a negativa, não temos essa solução por lúida. Por isso mesmo entendemos não dever pesar com o nosso voto na decisão da Assembleia. Entendemos contudo, precisamente por não ser lúida a solução, que este assunto, independentemente da solução concreta dada neste momento pela Assembleia, deve ser submetido à Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Votámos a favor do parecer da Mesa, porque não existe no Regimento nenhuma disposição expressa que proíba os membros do Governo de usarem da palavra no período de antes da ordem do dia. E não existindo essa disposição expressa, o critério que entendemos que deve ser seguido é o de saber se é útil ou não é útil essa intervenção. A nosso ver ela é de facto útil, e, portanto, votámos contra o recurso do PPD por entendermos que está a jogar num formalismo que ia dificultar a clarificação da questão importante que aqui estava em discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes, para uma declaração de voto.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos, como é óbvio, a favor do recurso da decisão da Mesa. Não que isso envolva qualquer desconsideração ou desrespeito pela decisão ou que esteja no nosso espírito não gostarmos de ouvir a intervenção do Sr. Subsecretário de Estado. Mas já que ontem ficou aqui decidido por esta Câmara o cumprimento estrito do Regimento, só poderemos agora, em coerência com essa deliberação, votar no sentido que teve a nossa votação. E isto porque ficou ontem aqui definido que o artigo 86.^º consagra um processo especial e o seu n.^º 3 é bem categórico em dizer quem são as pessoas que podem intervir, e como, num debate desta natureza. Por isso e só por isso, para que se cumpra escrupulosamente o Regimento, tal como ontem esta Assembleia decidiu, por exigência do Governo e contra o nosso parecer, nós agora exigimos que efectivamente se cumpra rigorosamente o Regimento.

Lamentamos que aqueles que ontem eram tão ciosos do seu cumprimento se mostrem hoje tão brandos nesse mesmo cumprimento.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Já passou o período de antes da ordem do dia e estou a condescender, porque me custa estar a cortar isto a meio, decisão que não tomaria sem consultar a Assembleia.

Vamos continuar.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cremos que o texto do n.^º 3 do artigo 86.^º do Regimento é taxativo sobre esta matéria, referindo concretamente qual é o tempo que pode demorar a discussão de um voto.

Um voto não pode demorar a ser discutido nesta Câmara mais de vinte e cinco minutos, que é a totalidade de tempo das intervenções consentidas ao conjunto dos vários partidos aqui representados, sendo cinco minutos para cada Deputado de um partido.

Nessa medida, não parece lícito que caiba, a propósito do debate sobre um voto, a possibilidade de um membro do Governo usar da palavra, embora essa possibilidade possa ser exercida regimentalmente no período de antes da ordem do dia a outros propósitos.

Por outro lado, faço notar, Sr. Presidente, que constitui para nós um enigma, de certo modo inexplicável, como é que, em princípio, não devendo ser superior a vinte e cinco minutos o tempo de discussão de um voto, nós já levemos praticamente dois períodos de antes da ordem do dia com a mesma matéria.

O Sr. Presidente: — Isto aconteceu fundamentalmente pela circunstância de os pedidos de esclarecimento terem sido muito longos.

Pausa.

Chegou-me agora a informação de que o membro do Governo desiste de usar da palavra, que aliás já lhe não poderia conceder.

Há agora um problema que vou pôr à Assembleia e, de acordo com o que ela deliberar, assim agirei.

Estão todos de acordo que este voto de protesto seja votado? Alguém se opõe?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Se a opinião da Mesa for no sentido de se proceder à votação desta matéria de imediato, o meu grupo parlamentar solicita uma interrupção de quinze minutos. Isto só no caso de se proceder hoje à votação.

O Sr. Presidente: — Não se poderá chamar a isto uma decisão da Mesa. A Mesa fez uma consulta à Assembleia no sentido de esta se pronunciar sobre se se pode proceder à votação amanhã. Não há nada que me obrigue a mandar proceder à votação neste momento, pois já passou o período regimental, mas se porventura a Assembleia assim o entender, como parecia que o estava a entender, vejo-me na situação difícil de suspender a sessão por quinze minutos para os Srs. Deputados do CDS reunirem. A Mesa nada tem também contra esta interrupção de quinze minutos, mas não quero deixar de ouvir a Assembleia sobre esta concessão.

Alguém se opõe?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

O Sr. Marques Mendes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Acabo de afirmar, na nossa declaração de voto, que exigimos o escrupuloso cumprimento do Regimento. Por isso, se V. Ex.^a acabou de dizer que está ultrapassado o tempo do período de antes da ordem do dia, opor-nos-emos que se proceda hoje à votação. Gostaríamos que ela se fizesse, mas estamos no estrito cumprimento do Regimento. Foi-nos imposto isso. Logo, é por isso que continuamos a batêr-nos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Bastaria que um só Deputado se opusesse para não se proceder à votação, até porque a Mesa vai interromper a sessão para o intervalo regimental.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há vários motivos que podem justificar a não realização da votação, mas há um que não pode ser invocado, pelo menos coerentemente, que é o cumprimento estrito do Regimento.

Todos os Deputados que permitiram sem um protesto que se tivesse ultrapassado o período de vinte e cinco minutos para a discussão do voto de protesto não podem vir agora dizer, sob pena de as suas declarações cairrem sob o benefício da dúvida, para não dizer outras palavras, que cumprem estritamente o Regimento.

Nada mais acrescento, porque estas palavras expressam perfeitamente o meu pensamento. A Mesa tomará a decisão que bem entender, a votação far-se-á nos termos regimentais, mas é necessário que esta Assembleia fique consciente de que todas as razões são válidas para pedir a não realização desta votação excepto uma: o estrito cumprimento do Regimento, invocado exactamente por quem permitiu, sem um protesto, que o prazo regimental fosse em muito excedido.

O Sr. Presidente: — Fica assim decidido que a votação se fará amanhã.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai iniciar-se o período da ordem do dia.

Como ficou assente entre os grupos parlamentares, o debate relativo ao projecto de lei n.º 23/I terminará às 19 horas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho para apresentação do projecto de lei n.º 23/I.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Cabe-me apresentar o projecto de lei n.º 23/I, do PSD. Infelizmente não posso iniciar a sua apresentação sem formular um curto protesto contra as afirmações do meu querido amigo e Deputado do PS Arons de Carvalho, pelo facto de ontem, durante a sua declaração de voto, ter afirmado que o PSD tinha retirado o projecto de lei n.º 23/I

e apresentado uma alternativa substitutiva e que, portanto, implicitamente abdicava dele. Nós não abdicamos do nosso projecto de lei n.º 23/I. Apenas apresentámos uma alternativa como documento de trabalho. São situações distintas, que, ponderando o assunto, o Sr. Deputado Arons de Carvalho certamente reconhecerá.

Entrarei agora na apresentação do projecto propriamente dito. Apresentámos este assunto à Assembleia da República não de supetão, mas através de um processo cujos pontos essenciais me vou permitir recordar.

A 10 de Agosto debatia-se aqui o Programa de Governo do PS. Nessa altura equacionámos aqui a questão de levar por diante medidas que estão contempladas no nosso projecto, designadamente a atribuição à Assembleia da República da responsabilidade de superintendência nos meios de comunicação social estatizados ou controlados pelo Estado. Sobre essa sugestão que apresentámos durante o debate do Programa de Governo, o Sr. Primeiro-Ministro teve a amabilidade de se referir a ela, na conclusão da apresentação do Programa, afirmando-nos que iria pensar no assunto e que depois nos transmitiria qualquer opinião. Passou-se isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a 12 de Agosto. Posteriormente, e sem termos recebido qualquer comunicação a esse respeito, que aliás esperávamos ansiosamente, vimos debatidos na Assembleia vários assuntos conexos. Permito-me recordar, entretanto, que no dia 14 de Outubro apresentou o PSD um projecto que visava impedir que os membros do Governo se deslocassem à TV e à rádio durante o período de campanha eleitoral para as autarquias locais. É claro que esse nosso projecto de lei, n.º 11/I, de 14 de Outubro, por várias circunstâncias não pôde ser apreciado, e eventualmente aprovado, antes de o Sr. Dr. Mário Soares, de o Sr. António Barreto e de o Sr. Tenente-Coronel Costa Brás terem utilizado a televisão, como fizeram, durante a campanha eleitoral.

Depois de 14 de Outubro há uma outra data que convém recordar: aquela em que o Governo resolveu publicar um diploma que instituía conselhos de informação. Tratava-se de um diploma feito pelo VI Governo Provisório, mas que o Governo Constitucional entendeu fazer publicar no *Diário da República*, e de que foi feito pedido de ratificação pelo PCP, em 11 de Outubro, nesta Assembleia. Esse debate, em que intervimos activamente, saldou-se por uma derrota do Governo Constitucional, apesar de o PS nessa altura ter atendido à voz do bom senso e ter votado com a maioria da Assembleia. Nessa altura anunciamos que iríamos apresentar um projecto que regulasse essas matérias. Cumprimos essa promessa com a apresentação, em 28 de Outubro, na Mesa da Assembleia, do projecto de lei que foi publicado no *Diário da Assembleia da República*, de 29 de Outubro.

Acresce, quanto a isto, que considerávamo este assunto urgente, e assim, no dia 17 de Novembro, esteve marcado na ordem do dia desta Assembleia para pela primeira vez se deliberar sobre ele, e já estamos em Dezembro. Acresce ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que pedimos a urgência para a apreciação deste assunto. Tal pedido foi feito em 10 de Novembro e foi concedido unanimemente pela Assembleia, tendo todos os Srs. Deputados considerado que era urgente discutir este assunto. Curiosa-

mente, no mesmo dia, o Governo faz publicar o Decreto-Lei n.º 816-A/76, que é inconstitucional, transferindo para a Assembleia da República o Conselho de Imprensa e impondo-lhe uma estrutura que não respeita a Constituição nem o interesse dos partidos.

É claro que nessa altura alguns Deputados do PSD dirigiram-se ao Sr. Presidente da Assembleia da República solicitando-lhe que utilizasse as prerrogativas constitucionais, dirigindo-se ao Conselho da Revolução para pedir a declaração de inconstitucionalidade desse diploma do Governo. Isso foi feito, o que do nosso ponto de vista abona a favor da presunção de inconstitucionalidade desse diploma, pois, caso contrário, o Sr. Presidente da Assembleia da República não se teria dirigido ao Conselho da Revolução, como consta do seu despacho.

Posteriormente ainda, e fazendo um pouco a história, o Conselho de Informação, num comunicado de 15 de Novembro de 1976, ao apreciar o nosso projecto de lei n.º 23/I, que tivemos a amabilidade de lhe enviar, vem afirmar: «Aquela iniciativa tem o mérito de tentar responder a graves problemas suscitados pela efectivação da liberdade de imprensa nos termos definidos pela Constituição, nomeadamente no que toca à independência dos órgãos de informação em relação ao poder político e económico.» Isto é, o Conselho de Informação reconhece o mérito da iniciativa e entende que ela é uma via de fazer a aplicação da Constituição.

Nesse mesmo dia 15 de Novembro de 1976 reúne a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, que admite na generalidade o nosso projecto de diploma, com onze votos favoráveis, oito contra, do PS, e as abstenções do PCP. Posteriormente, ainda no âmbito da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, constitui-se um grupo de trabalho, tendo o PSD apresentado a esse grupo um projecto alternativo como documento de trabalho, que é objecto de uma obstrução sistemática da coligação PS-PCP, no sentido de decapitar do nosso projecto aquilo que ele tem de essencial, sendo amputado de artigos essenciais, como os artigos 1.º, 2.º e 3.º, que instituíam um conselho parlamentar para a informação, sendo também amputado do articulado no que respeita à transferência do Conselho de Imprensa para a Assembleia da República — em que se alterava a própria composição do Conselho de Informação — e, finalmente, foi amputado de uma disposição importantíssima que visava assegurar a sobrevivência económica das empresas estatizadas, sem ser pela mão do Governo, como porventura os trabalhadores de *O Século* bem sabem.

O texto de substituição que a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias veio a votar, por iniciativa do bloco da «maioria de esquerda», nada tem que ver com a apreciação na generalidade nem com a economia do nosso diploma. Aliás, não tem a epígrafe do nosso projecto de lei n.º 23/I, porque os assuntos são diferentes e é duvidoso admitir-se que possa haver uma substituição na generalidade de um texto que foi admitido na generalidade. Daí termos votado contra o parecer da Comissão, daí a veemência do nosso protesto contra a blocagem feita à iniciativa legislativa de que fomos protagonistas. Daí, Sr. Presidente e Srs. Deputados — espero que não me compreendam mal —, a denúncia da ditadura numérica que impede o cumprimento da Constituição em matérias essenciais dos direitos, liberdades e garantias do povo por-

tuguês e que, aliás, são directamente aplicáveis vinculando as entidades públicas e privadas, como diz o artigo 18.º da Constituição, pelo que num Estado de direito elas vinculam também a Assembleia da República. E dizia «ditadura numérica» para denunciar um vício do relatório da Comissão que procede à substituição, na generalidade, do nosso projecto por um outro sem explicar porquê, limitando-se a dizer o resultado das votações, que numericamente dão, de facto, razão ao PS e ao PCP.

Estamos convencidos de que há aqui vários mal-entendidos e que será num clima de entendimento, e não de efervescência, que as questões devem ser resolvidas.

Nós entendemos que até há uma certa contradição entre o voto PS na Comissão e a intervenção feita pela nossa delegação oficial à Conferência da UNESCO, em Nairobi, na qual Portugal votou em bloco com outros países ocidentais sobre questões prementes da liberdade de informação. Tenho uma certa dificuldade em compreender como é que o PS em Nairobi toma uma posição e aqui toma outra, a não ser que seja uma duplicata do discurso de Genebra e do discurso de Lisboa.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Nós estamos dispostos ao diálogo e pensamos que há Deputados que também estão. Estamos, portanto, dispostos a trabalhar para que seja possível que nesta Assembleia os partidos se tornem mais vezes interlocutores e não opositores, porque o trabalho parlamentar tem autonomia sobre a acção do Governo.

Assim, preocupa-nos de facto esta incoerência do PS. Note-se que esta incoerência não é só espacial em relação aos assuntos que se passam em Nairobi, permitindo que se tomem posições diferentes. É também uma contradição temporal. Isto é, na 2.ª quinzena de Agosto de 1975, do chamado Verão quente, o PS tomou aqui posições que estão perfeitamente contidas no nosso projecto de diploma e que estão em perfeita contradição com que defende hoje. Aliás, é natural que assim seja, pois as posições que o PS defendia em Agosto de 1975 estão consagradas agora na Constituição; nós hoje aplicamos a Constituição e o PS não. É a única diferença.

Quanto à posição do PCP, ela é diferente. Assim, recordo a intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, que vem na p. 1118 do *Diário da Assembleia Constituinte*, em que invoca a necessidade de que:

... indo por diante as propostas do PS que fizeram vencimento, isso iria retirar a televisão e a rádio estatal e os jornais estatizados ao controlo do Estado e dos órgãos revolucionários do poder político.

E acrescentava:

... note-se simplesmente que o Governo e o MFA ficariam sem qualquer possibilidade de intervenção na orientação da televisão, da Emissora Nacional e dos jornais nacionalizados.

O Sr. Igrejas Caeiro (PS): — Já não há Emissora Nacional!

O Orador: — É evidente, Sr. Deputado, que já não há Emissora Nacional, mas se o Sr. Deputado procurasse intervir nos seus apartes com a dignidade que lhe competia, tinha percebido que estou a citar o *Diário da Assembleia Constituinte*.

Estava, assim, a recordar as passagens da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira, para manifestar que comprehendo que ele nesta altura tenha defendido estas posições. Não estávamos nós num período pré-constitucional? Não estavam aqui a ser debatidas posições ideológicas divergentes de Deputados que queriam fazer uma Constituição? Compreendo que o Sr. Deputado Vital Moreira nesta altura tivesse dito isto, mas também comprehendo que ele defenda agora a Constituição que está aprovada ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Defendo, de facto. O Sr. Deputado é que não.

O Orador: — ... e que não irá defender, por coerência, estas posições, porque não foram as consagradas na Constituição.

Vozes de protesto do PS.

Os Srs. Deputados do PS não querem, de facto, aceitar o meu convite à serenidade e ao diálogo. É pena.

Risos e vozes do PS.

Vou continuar, se o Sr. Presidente permite, apesar destes apartes que vêm sistematicamente daquela bancada.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados.

Faz favor de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — A posição que o PSD defende filia-se no cumprimento da Constituição, e, se os Srs. Deputados aqui presentes quiserem acompanhar o meu raciocínio e consultarem o *Diário da Assembleia Constituinte*, podem ...

O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): — O Sr. Deputado é sinuoso.

O Orador: — O Sr. Deputado diz que eu sou sinuoso, mas as páginas do *Diário da Assembleia Constituinte* estão à minha frente como prova.

O Sr. Deputado Mário Mesquita, trata-se de uma outra pessoa por quem tenho sincera amizade, diz na p. 1120 deste magnífico repositório da Revolução, que é o *Diário da Assembleia Constituinte*, o seguinte:

É necessário que os meios de comunicação social estatizados sejam independentes em relação ao Governo e à Administração Pública.

Diz mais este ilustre Deputado do PS e ilustre sub-diretor do *Diário de Notícias* — órgão estatizado:

Esta Assembleia não pode permitir que se volte a confundir em Portugal os interesses do País com os interesses de determinado Governo.

Estamos de acordo com isto. Mas diz mais ainda o Sr. Mário Mesquita, a pp. 1126 e 1129. Não vou lê-las para não fatigar aqueles que têm bem presente o de-

bate da Constituinte, e eu não fui Deputado à Constituinte, deixando apenas a menção das páginas para que possam refrescar a memória.

A nossa posição na altura foi muito clara. Recordo uma intervenção do nosso Deputado Gonçalves Sapinho, provavelmente aqui presente, inserta na p. 1122 do *Diário da Assembleia Constituinte*, que diz:

Só pelo livre jogo de opiniões e no confronto das correntes é possível estabelecer diálogo e formular critérios para a descoberta dos caminhos que nos levem à realização do fim último e dos objectivos definidos na Constituição que estamos elaborando.

Desnecessário é dizer que se torna evidente que compartilho deste ponto de vista.

Por outro lado, se tivermos também presente um trabalho de Arons de Carvalho sobre a liberdade de imprensa em cuja badana do livro, e espero que nenhum Sr. Deputado se manifeste excitado com a «badana do livro», pois ela é corrente para quem não tem receio de falar e de sujar as mãos nas várias profissões que estão à nossa frente, se cita Salazar para denunciar veementemente um perigo, que é o de, por via administrativa, cercear a actividade das empresas, pois por esta via é possível estrangular economicamente uma empresa, fazer com que os trabalhadores assinem comunicados, sabe-se lá em que circunstâncias, para se tornarem subservientes ao poder todo poderoso. Era esta menção que queria deixar clara, assim como o protesto moral — e não se tratou de uma moção de censura jurídica, mas de censura moral aprovada aqui contra o Governo sobre a ida do Dr. Mário Soares à televisão. E se o Governo tivesse alguma moral, certamente que teria tirado consequências dessa moção de censura moral aqui feita.

Queria ainda acrescentar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nos preocupa este assunto da informação e nos preocupa muito a falta de diálogo que sentimos por parte do Governo, pois até ao momento apresentei vários requerimentos ao Governo sobre assuntos de informação e infelizmente até hoje nenhuma resposta recebi. Está aqui o Sr. Subsecretário de Estado, que certamente terá conhecimento deles, a não ser que infelizmente os correios estejam a funcionar mal — isso é assunto do Sr. Ministro.

O Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social (Soares Louro): — V. Ex.^a disse que infelizmente os correios estão a funcionar mal?

O Orador: — Se os correios estão a funcionar mal? Eu creio que os correios devem funcionar bem. De qualquer maneira, Sr. Membro do Governo, tenho muito gosto em que me interrompa, basta que para tanto levante o braço. Eu dou sempre licença que me interrompam, Sr. Membro do Governo.

Vozes do PS: — É malcriado!

O Orador: — Parece que está toda a gente preocupada em chamar-me malcriado, quando eu acabo de dar a palavra a uma pessoa que nem sequer pediu licença para me interromper.

Aplausos do PSD e vozes de protesto do PS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Não ouvi a expressão que V. Ex.^a referiu. No entanto, se essa afirmação foi feita tenho de lamentar que tal tenha acontecido, pois isso não é digno nem está de harmonia com a dignidade desta Assembleia.

Aplausos do PSD.

Assim como também, se me permite, me parece exagerado o Sr. Deputado dizer que o Governo não tem moral.

O Orador: — O que disse, Sr. Presidente, é que se o Governo tivesse moral tinha tirado consequências ...

Vozes de protesto do PS.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, mas poderá ao Sr. Deputado ter acontecido aquilo que a mim também me acontece e a todos nós que é por vezes as palavras não traduzirem o nosso pensamento. No entanto, a expressão que o Sr. Deputado proferiu de que o Governo não tinha moral foi efectivamente proferida.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente. De qualquer forma, nas minhas palavras há um encadeado de raciocínios lógicos ...

O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): — Sinuosos.

O Orador: — ... e não há, evidentemente, nenhuma intenção de colocar seja quem for em cheque. Estamos na discussão ideológica, intelectual, ...

Vozes de protesto do PS.

Sr. Presidente: Faça favor de intervir, pois esta bancada está um pouco excitada.

O Sr. Presidente: — Peço aos Srs. Deputados para terem um pouco de respeito pelo direito incontestável que o Sr. Deputado tem de falar e de ser ouvido. Não sei quem está a interromper, pois não sou obrigado a fazer de polícia à procura das pessoas que interrompem. Peço ao Sr. Deputado que continue a produzir as suas considerações.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Estava a recordar, no momento em que fui interrompido, que lamentamos uma certa falta de diálogo do Governo, designadamente por parte dos membros do Governo da Comunicação Social, e ia fundamentar este nosso lamento. Não se trata, pois, de uma acusação. Na verdade temos feito vários requerimentos, nomeadamente apresentei seis requerimentos, e o mais antigo que tenho é do dia 12 de Outubro. E que diabo — permitam-me que utilize esta expressão —, já lá vão mais de dois meses e tratava-se de um simples requerimento a pedir que me informassem quanto representam pecuniariamente as isenções postais concedidas à imprensa.

Os membros do Governo podiam, se não tinham resposta, dizê-lo. Se, pelo contrário, a resposta estava em preparação, podiam enviar um ofício à Assembleia dizendo que estavam a redigir a resposta. Há, além desta, uma série de outras questões, de que posso entregar fotocópia ao Sr. Subsecretário Soa-

res Louro, no final da reunião, se ele quiser ter a amabilidade de a receber, daquilo que vem publicado num órgão oficial que é o *Diário da Assembleia da República*, em que se focam problemas relacionados com a carteira profissional dos jornalistas, com o seu CCT, com o código de ética dos mesmos. Pede-se simplesmente, ao abrigo de um direito constitucional e regimental, que me sejam fornecidas certas publicações oficiais do mesmo Ministério, bastando que sejam metidas na lista de endereços para me serem enviadas, o que não acontece. Pedem-se informações sobre questões relacionadas com a empresa distribuidora de livros, que vêm referidas em semanários, mas a que eu, como Deputado, ainda não tive acesso. Pede-se também um relatório completo da Conferência da UNESCO, em Nairobi, e pedem-se ainda outros elementos sobre *O Século* e o *Diário de Notícias* que até este momento me não foram fornecidos.

Isto tudo para dizer que este projecto de lei do nosso partido se insere numa preocupação global de consolidação da democracia, numa perspectiva geral de aplicação da Constituição, designadamente dos artigos 38.^º e 39.^º

Não estamos aqui a fazer qualquer espécie de política sectária nem a pôr os interesses do partido à frente dos interesses colectivos. Estamos a tentar levar por diante o edifício jurídico da nova sociedade portuguesa, para o qual a colaboração de todos nós será necessariamente importante.

No entanto, o que é também importante é denunciar aqui este aspecto: é que há Deputados que infelizmente se negam ao diálogo e negam-se a ele porque o nosso projecto de lei n.^º 23/I foi, como disse, sistematicamente obstaculizado na Comissão e também porque se apresentam os resultados das votações em que somos derrotados pela maioria, mas não se apresentam as razões profundas por que não atendem ao nosso pedido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado: Como sabe, o seu direito de intervenção é de meia hora. Admitindo a hipótese de que as suas alegações poderão ser mais demoradas, quero chamar-lhe a atenção para o facto de que tem apenas mais cinco minutos.

O Orador: — Sr. Presidente: Agradeço a amabilidade, que lhe é habitual, em me ter dado a ideia do tempo que ainda terei. Devo dizer-lhe, no entanto, que nem sequer vou pedir o desconto de tempo pelas interrupções de que sistematicamente fui alvo e que vou cumprir escrupulosamente a sua orientação.

Estava a referir-me à questão da falta de diálogo e de discussão ao nível a que nos propomos, que é o da discussão intelectual, ao nível das ideias e dos problemas que nos afligem, lamentando que não houvesse aqui, por parte do Governo nem por parte de outros Srs. Deputados aqui presentes, o diálogo que desejámos, como foi patenteado ao longo da minha intervenção.

Reparem, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que uma simples pretensão nossa que surgiu paralela à discussão do projecto de lei n.^º 23/I traduzia-se em criar uma obviamente no âmbito da Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias. Pois tal pretensão foi rejeitada, e porquê? Pois não são cindentemente importantes

os assuntos de informação que temos de discutir e que o meu partido aqui trouxe através de alguns projectos como o respeitante à incriminação de jornalistas por crimes através da imprensa, de que propusemos a revogação, pois trata-se de uma legislação atentatória da dignidade dos profissionais da imprensa e da comunicação social? Não estamos nós aí a equacionar um problema de fundo, que é o da informação numa sociedade democrática? Não estamos, com a questão da ida dos Ministros à televisão e à rádio em campanha eleitoral, a equacionar uma questão de fundo da democraticidade de uma sociedade? Não estamos também, com este projecto de lei n.º 23/I, a equacionar uma questão de fundo das relações entre o poder governante e o governado?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Permitam-me que continui a manter a calma que procuro manter, e mesmo neste caso de *O Século* não seria tão importante que, em vez de uma plena e composta Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, houvesse oportunidade de estudar esse assunto a nível de subcomissão especializada, com Deputados de cada partido. Pois até esta nossa pretensão, pequena e modesta, foi rejeitada, e nem sequer isso pôde passar, numa atitude obstrucionista ao diálogo, o que lamentamos.

Em síntese, Sr. Presidente e Srs. Deputados, trazemos à vossa apreciação o projecto de lei n.º 23/I que está fundamentado formalmente no texto que foi publicado no *Diário da Assembleia da República* e que se fundamenta socialmente em toda esta controvérsia sobre meios de comunicação social que está patente no vosso espírito e que já ocupou dois períodos de antes da ordem do dia e que amanhã continuará, obrigando o Sr. Subsecretário de Estado a vir aqui usar da palavra, que lhe foi concedida para intervir nesse debate.

A justificação do nosso projecto não é apenas formal, é também substancial, e essa decorre da vida social. Pretendímos, portanto, que fosse instituído um conselho parlamentar para a informação que não permitisse ao Governo as tentações totalitárias de que está a ser alvo. Pretendímos que o Conselho de Imprensa funcionasse aqui, com a dignidade que nos merece, com uma composição mais adequada e com poderes alargados. Pretendímos que a questão do funcionamento das empresas não estrangulasse dia a dia os trabalhadores e que o Governo fosse automaticamente autorizado a dar os avales e os empréstimos às empresas, sem angústias e reuniões exageradas do Conselho de Ministros, em noites perdidas para o Governo e para o povo trabalhador.

Entendemos que tudo isto seria possível através de uma disposição simples, que é a de desde já a Assembleia poder autorizar, com o parecer favorável de um órgão emanado dela e dos conselhos de informação, a concessão de avales e empréstimos.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: O nosso projecto é conforme à Constituição, o que seria quase desnecessário dizer-lo, uma vez que foi admitido e publicado no *Diário da Assembleia da República* e não foi impugnado. Isso permite-me afirmar que nenhum dos Srs. Deputados aqui presentes tem dúvidas quanto à constitucionalidade do nosso projecto. Ele é constitucional, respeita a Constituição, desenvolve-a, dá garantias de democraticidade, permite que os governados não sejam marginalizados, permite que o Go-

verno governe de acordo com o respeito pelos governados. Tudo isto é permitido pelo nosso projecto e devia levar a que os Srs. Deputados aqui presentes, além de eventualmente serem tocados por aquilo que é importante, que é uma mudança de opinião, e isso seria uma vitória parlamentar não do meu partido mas da Assembleia da República, se porventura se convencessem da nossa razão, mudassem também de voto, pois é verdade que nesta Assembleia muitas vezes se consegue alterar, no bom sentido, a opinião dos Srs. Deputados, o que nem sempre se consegue alterar é o voto do grupo parlamentar em que se integram.

Faria, portanto, um apelo generalizado: que este debate fosse marcado pela elevação das intervenções ...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — E que grande exemplo de elevação está a dar!

O Orador: — Já sabia que concordava comigo, Sr. Deputado!

Dizia eu que faço um apelo generalizado no sentido de fazer com que este debate seja posto ao nível de opinião, e não ao nível sectário, da repetição em bloco de votações já registadas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Olhe para si mesmo, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra para pedidos de esclarecimento, se estivessem de acordo interrompíamos a sessão para fazer o habitual intervalo.

Está interrompida a sessão.

Eram 17 horas e 30 minutos

O Sr. Presidente (Nuno Rodrigues dos Santos): — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 20 minutos

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho, para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu ouvi com muita atenção, com a atenção, aliás, que merecem as opiniões do Sr. Deputado Nandim de Carvalho, agora tão em foco, a sua exposição e a sua defesa do projecto de lei, e queria, quanto a essa intervenção, esclarecer o Sr. Deputado quanto a alguns pontos, formular também um protesto e pedir alguns esclarecimentos.

Em relação à referência que fez o Sr. Deputado Nandim de Carvalho à declaração de voto do Partido Socialista, eu devo dizer que, efectivamente, se diz no texto dessa declaração de voto que o PSD retirou o seu projecto de lei inicial, mas também se diz noutro ponto — e para quem saiba ler, cá está com todas as letras — que apresentou um texto de alternativa, etc. Portanto, é bem claro que não

haveria motivo para esse protesto, que me pareceu demasiado veemente.

Em relação àquilo que disse o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, eu penso que há também que formular protestos.

Em primeiro lugar, porque penso que é incorrecto, extremamente incorrecto, dizer-se, como se disse nesta Câmara, que o Governo não tem moral. Penso que não são formas de se dirigir a um governo constitucional. Em segundo lugar, penso que é incorrecto chamar-se ditadura numérica a um simples voto da maioria obtida por votação democrática. Não sei quais são as concepções de democracia do Sr. Deputado, mas, de qualquer modo, esta questão da ditadura numérica parece-me abusiva. Em terceiro lugar, protesto também porque o Sr. Deputado Nandim de Carvalho disse que no relatório da Comissão não se explica o porquê do texto de substituição que viria a ser aprovado pela Comissão. A verdade é que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho discutiu, apreciou e votou na Comissão esse relatório e nunca na Comissão formulou essa opinião que agora aqui no Plenário acaba de expressar.

Queria, entretanto, pedir alguns esclarecimentos ao Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Deputado disse que o Partido Socialista em Agosto de 1975 criou os conselhos de informação, votou a favor deles, criou a Constituição e que hoje não quer nem uma coisa nem outra. Eu pergunto então ao Sr. Deputado Nandim de Carvalho, embora tenha a consciência de que, pelo facto de ele então não ter sido Deputado, como bem frisou, lhe possa prejudicar essa resposta, porque é que o PSD, então Partido Popular Democrático, hesitou antes de admitir os conselhos de informação, antes de admitir o artigo 39.º da Constituição.

Em segundo lugar, queria perguntar, porque ele diz que o Partido Socialista não quer aplicar a Constituição, onde está na Constituição a disposição referente ao tal conselho parlamentar para a informação.

Por outro lado, o Sr. Deputado Nandim de Carvalho teve o cuidado de ler um livro, do qual fui co-autor, e de citar aqui um extracto de um texto, publicado na badana desse livro, como ele frisou tão precisamente, em que Salazar defendia a censura em detrimento das formas censórias exercidas pelas administrações. Pergunto se o Sr. Deputado Nandim de Carvalho confunde as administrações dos grupos económicos capitalistas, nessa altura vigentes, com as actuais administrações dos órgãos estatizados. Pergunto também se confunde os «Quinas», os «Britos», os «Queirós Pereiras» e os «Champalimauds» com os democratas e antifascistas que fazem hoje parte de muitos corpos sociais dos órgãos de comunicação social. E pergunto ainda se tem provas de qualquer tipo de censura interna feita pelos administradores dessas empresas, isto é, dos órgãos de comunicação social.

Outro esclarecimento que eu peço ainda é o seguinte: o Sr. Deputado Nandim de Carvalho disse que não havia dúvidas sobre a constitucionalidade do projecto de lei n.º 23/I. Ora, pego na proposta de alteração que existe desse projecto de lei apenas

para citar um exemplo, e leio a alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º:

Vigiar pelo cumprimento dos princípios constitucionais, designadamente quanto aos meios de comunicação social abrangidos ...;

leio ainda, na alínea a) do artigo 165.º da Constituição, que:

Compete à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os actos do Governo e da Administração.

Leio, entretanto, o n.º 2 do artigo 114.º, que diz:

Nenhum órgão de soberania, de região autónoma ou de poder local pode delegar os seus poderes noutras órgãos, a não ser nos casos e nos termos expressamente previstos na Constituição e na lei.

Posto tudo isto, pergunto se a alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da proposta de alteração do PSD é constitucional. Não tenho dúvidas de que não o é.

Entretanto, peço ainda outro esclarecimento ao Sr. Deputado Nandim de Carvalho. O Sr. Deputado teve o cuidado, que eu louvo, de citar um parecer do Conselho de Imprensa dirigido a esta Assembleia ...

O Sr. Presidente: — Chamo a atenção do Sr. Deputado de que estão quase excedidos os três minutos.

O Orador: — ... e teve o cuidado de ler que, embora reconheça ao referido projecto de lei, portanto o projecto de lei do PPD, «... o mérito de tentar responder a graves problemas suscitados pela efectivação da liberdade da imprensa ...», pergunto porque é que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho se esqueceu de ler esse parecer no seu n.º 2, onde se diz: «Não se aceitam as projectadas alterações na composição do Conselho de Imprensa, afigurando-se antes mais ...» e dizendo que era preciso sobretudo modificar o estatuto de informação previsto na Constituição. Pergunto ainda porque é que o Sr. Deputado não leu o n.º 3 desse mesmo parecer, que diz: «Não se aceita a projectada criação do Conselho Parlamentar para a Informação, com as funções que o projecto lhe atribui. Não apenas porque essa função implicaria a intervenção da Assembleia da República em funções de gestão (escolha de administradores de empresa, etc.), como também porque a criação de um novo órgão para assegurar a independência da imprensa estatizada surge como repetição estrutural, tendo em conta a existência do Conselho de Imprensa, que assegura a liberdade de imprensa, e a recente constituição dos conselhos de informação ...». Eu pergunto porque é que o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, que há pouco disse que tinha uma memória privilegiada, se esqueceu do parecer do Conselho de Imprensa.

E finalmente queria perguntar também ao Sr. Deputado Nandim de Carvalho, que tantas vezes repetiu aquela questão da maioria de esquerda e que eu considero que neste caso — e já o disse na Comissão — houve uma maioria de evidente bom senso, se acha

que, em contraposição a essa maioria de esquerda, existe uma minoria de direita.

Tenho dito.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Nandim de Carvalho quer responder?

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É com todo o gosto que respondo às perguntas postas com correção, como é habitual, pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho.

Se estive com atenção, há onze pontos tocados por si.

Primeiro ponto: quanto ao retirar o projecto de lei n.º 23/I, fica esclarecido que nós não o retirámos e que o Sr. Deputado empregou essa expressão para depois a contradizer no final da sua declaração de voto.

Quanto à moral do Governo, também estamos entendidos. O que eu disse foi que aqui havia uma moção parlamentar, não jurídica mas de carácter moral, uma moção de censura em sentido moral, não em sentido jurídico; e, portanto, uma moção de censura em sentido moral só pode ter efeitos morais, não pode ter efeitos jurídicos. Era essa a intenção com que eu intervi...»

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Não foi isso que disse.

O Orador: — ... e se porventura não fui claro, sê-lo-ei agora para que não restem dúvidas de que aquilo que eu queria dizer e o que estava no espírito da minha intervenção é isto: há uma moção de censura parlamentar em sentido moral, não é em sentido jurídico, logo só pode ter efeitos morais. Era este, portanto, o sentido da minha intervenção. Se, porventura, as palavras me atraíçoaram no sentido da minha intervenção, fica aqui claro, de boa fé como eu estou, qual era o sentido da minha intervenção.

Quanto à ditadura numérica, devo dizer-lhe, Sr. Deputado, aliás como irá verificar depois ao ler o *Diário da Assembleia da República*, que eu tive o cuidado de acrescentar «e espero que não seja mal interpretado». Fiz este parênteses na minha intervenção. Se disse isto, foi polo seguinte: é que no relatório da Comissão se transcreve o resultado das votações e não se transcreve a mínima argumentação que levou à rejeição do projecto de lei n.º 23/I. Diz que, primeiro, ele foi admitido, com tantos votos a favor e tantos votos contra, e, depois, que a Comissão aprovou um determinado texto, com tantos votos a favor e tantos votos contra. Daqui o que resulta é uma ditadura numérica, isto é, há uma ...»

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Se o Sr. Presidente não me prejudica os três minutos, eu autorizo. É que são onze perguntas e é só por isso.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, faça favor de fazer a pergunta, mas rapidamente.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado está a dizer que o relatório não contém razões das votações que o mesmo indica. Queria apenas perguntar ao Sr. Deputado se é ou não verdade que fazem parte do relatório as declarações de voto e que, pelo menos, e só do meu partido curto, a declaração de voto do Grupo Parlamentar do PCP diz claramente, por a mais b, porque é que votámos assim e porque é que votámos assado. Como é, pois, possível que o Sr. Deputado diga que o relatório não contém justificações porque é que se votou num sentido e noutro?

O Orador: — O Sr. Deputado Vital Moreira acaba de me dar razão. Quer dizer: o relatório não diz que as justificações estão nas declarações de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — As declarações de voto fazem parte do relatório.

O Orador: — Toda a gente compreendeu, portanto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Compreendemos, sim!

O Orador: — O quarto ponto tocado pelo Sr. Deputado Arons de Carvalho diz respeito à nossa posição face ao relatório, e que não fiquem dúvidas de que nós votámos contra, nos termos do n.º 4. Aliás, está cá escrito no relatório que votámos contra. É o tal relatório sobre maiorias e minorias de votos, e nós entendemos que este texto é um texto excelente na especialidade, mas o que não entendemos é que ele possa substituir na generalidade o nosso projecto de lei n.º 23/I, porque, são suas as palavras, isto corresponde a um terço do nosso texto. É clara a nossa posição.

Quanto à hesitação do PSD na Constituinte, eu não estive presente, garantem-me aqui ao meu lado que não houve hesitações. Aliás, lembro-me que na minha intervenção citei Gonçalves Sapinho, também em Agosto de 1975, e, portanto, Gonçalves Sapinho interveio, como eu li, no mesmo sentido que os demais.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas de facto são onze perguntas e só três minutos.

Quanto ao facto de a Constituição não referir o conselho parlamentar para a informação, isso surpreende-me como argumento. Quantos outros órgãos há que não são referidos na Constituição? E não podem ser criados? O que é preciso é que a criação de um conselho parlamentar para a informação respeite a Constituição, e é isso que nós fazemos.

Em relação ao problema de Salazar, eu não confundo as administrações antes e depois do 25 de Abril, de maneira nenhuma. Mas no que insisto é que há mecanismos administrativos a utilizar pelas administrações no sentido de poderem cercar a liberdade de imprensa. E como se pede exemplos de censura, podia dar-lhe muitos, mas dou-lhe dois, desde já. Dou-lhe o exemplo da censura da direcção ou pelo menos das pessoas que neste momento são responsáveis pela saída de um jornal que traz no cabeçalho a expressão *O Século* e devo dizer-lhe que esse papel de jornal que tem no cabeçalho *O Século* não traz a carta do administrador Sousa e Brito que foi demitido. Isso

é censura, Sr. Deputado. Mais o *Diário de Notícias* de hoje, em que o meu prezado e também certamente seu prezado colega Mário Mesquita assina um texto sob o título «Um pretexto» — um pretexto para me demitir a mim, é evidente — e não inclui as minhas declarações à ANOP. Isso é censura.

Quanto ao problema da constitucionalidade, devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que a Constituição, no seu artigo 165.º, determina que compete à Assembleia da República fiscalizar os actos do Governo. Ora, para fiscalizar os actos do Governo pode recorrer ao parecer de comissões e note que na nossa versão alternativa do texto nós dizemos que o Conselho Parlamentar para a Informação tem funções consultivas. Nós não queremos, de maneira nenhuma, beliscar, pelo contrário, queremos aprofundar a soberania da Assembleia da República.

O ponto seguinte é a questão do comunicado do Conselho de Imprensa. É claro que eu no comunicado do Conselho de Imprensa li a abertura desse comunicado, em que nos dá razão, porque é o aspecto mais coerente e mais convincente deste comunicado. E isto porque logo a seguir, repare Sr. Deputado Arons de Carvalho, diz-se que não se aceitam as alterações na composição e competência do Conselho de Informação. Há um único exemplo, Sr. Deputado, que bem conhece, na história constitucional portuguesa, de uma assembleia que rejeitou um aumento de atribuições como nós propomos para o Conselho de Informação. Infelizmente isso passou-se antes de 25 de Abril. Nós, no nosso projecto, queremos dar mais poderes ...

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Está a confundir com um Conselho de Imprensa.

O Orador: — Perdão, tem razão. Foi um *lapsus linguae*. Obrigado pela correcção.

Eu quero dizer é que o Conselho de Imprensa, no nosso projecto, vai ter mais atribuições do que tem hoje, e esse Conselho de Imprensa vem dizer que não quer isso. O único exemplo histórico que há é de uma assembleia, dita nacional, que também recusou atribuições que lhe pretendiam dar. Creio que o Conselho de Imprensa viu isto com um bocadinho de ligeireza — sem desrespeito pela actividade desse Conselho, como é óbvio.

Por outro lado, quanto ao Conselho Parlamentar para a Informação, o que se diz no parecer do Conselho de Imprensa é:

Não se aceita a projectada criação do Conselho Parlamentar para a Informação, com as funções ...

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Porque é que não continua a ler?

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Nandim de Carvalho chamo a sua atenção porque está a exceder os três minutos.

O Orador: — Portanto, «com as funções ...» — o que não significa que conteste o órgão.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura, para pedidos de esclarecimento.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu ouvi o Sr. Deputado Nandim de Carvalho e queria fazer-lhe somente um pedido de esclarecimento muito concreto e muito rápido.

Diz o Sr. Deputado, em determinado passo da sua exposição, que os avales que estavam a ser dados aos jornais não estavam a ser dados com aquela facilidade nem com a continuidade que esses jornais, no entendimento do Sr. Deputado, justificariam. Ora eu creio que o Sr. Deputado fez esta afirmação partindo do princípio de que ela é correcta e, sendo assim, eu queria que o Sr. Deputado me enquadrasse esta sua defesa dos avales no projecto de lei do seu partido, que, neste momento, tem o n.º 31/I, desta Assembleia, e em que se diz muito concretamente que o aval só poderá ser prestado quando se verifiquem as seguintes condições:

- a) Garantir operações de investimento, ou créditos intercalares de antecipação de financiamentos externos, libeladas e com serviço em moeda nacional;

Eu poupou-lhe as outras alíneas e deixo somente a alínea e):

- e) Ser a entidade beneficiária do aval solúvel.

Eu creio que o Sr. Deputado sabe o que isto quer dizer.

Desculpem, eu queria dizer «solvável», que tenha solvabilidade.

Eu gostava, portanto, que o Sr. Deputado me esclarecesse no sentido de eu poder ver qual é a política que de facto o seu partido defende no que respeita à atribuição de avales.

O Sr. Presidente: — Eu quero chamar a vossa atenção, Srs. Deputados, para a circunstância de haver ainda, além de pedidos de esclarecimento, cinco inscrições para intervenções e nós só podemos tratar desta questão até às 19 horas, como ficou assente. Pedia portanto a todos que fossem rápidos nas suas intervenções.

Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Atendendo às circunstâncias, vou utilizar apenas um minuto, mas quero fazer um aditamento à minha resposta ao Sr. Deputado Arons de Carvalho dentro dos três minutos que tenho para responder ao Sr. Deputado Manuel Moura.

Eu pedi a atenção do Sr. Deputado Arons de Carvalho para ler a última página do *Diário Popular*: «Conselhos de Informação, projecto de lei do PS e do PC». Portanto, quando eu falo em maioria de esquerda, não sou só eu que uso esta expressão, são também os profissionais atentos daquela bancada que a utilizam.

Quanto ao Sr. Deputado Manuel Moura, é muito simples. Para quem não reduza tudo ao materialismo da vida económica é fácil de conceber que pode haver um regime especial para a informação, para os aspectos de sobrevivência da democracia, que não tem nada que ver com a exploração directa das empresas económicas. Portanto, o nosso regime para

avales em relação aos meios de comunicação social, para garantir o pluralismo ideológico, integra-se perfeitamente dentro do nosso projecto, o que significa que é um regime específico para este tipo de assuntos.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — O Sr. Presidente fez-se um apelo e eu respeito-o e portanto vou utilizar só um minuto. É só por essa razão que eu não deixo que me interrompa. Não é por mim, é pela condução dos trabalhos da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tenham paciência mas isto não pode ser.

Tem a palavra o Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social.

O Sr. Subsecretário de Estado da Comunicação Social (Soares Louro): — Eu queria perguntar ao estimável Deputado, Sr. Dr. Nandim de Carvalho, três coisas: quem obrigou os trabalhadores de *O Século* a assinar documentos?

Que estrangulamento já fez o Governo Constitucional das empresas jornalísticas?

E que medidas discriminatórias tem a Secretaria de Estado da Comunicação Social tomado contra *O Século* e os seus trabalhadores?

O Sr. Presidente: — Se deseja responder, faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Sr. Subsecretário de Estado: Tenho muito gosto em responder-lhe, embora as perguntas que me fez me pareçam um bocado mais próprias para o período de antes da ordem do dia do que para este período, mas respondo-lhe rapidamente.

Primeiro ponto: quem obrigou os trabalhadores de *O Século* a assinar papéis. Eu não disse que alguém tinha obrigado os trabalhadores de *O Século* a assinar papéis, de maneira nenhuma. Mas foi aqui demonstrado que havia duas actas, um original com quatro ou cinco assinaturas e uma cópia apenas com duas.

Quanto ao problema do estrangulamento, Sr. Subsecretário de Estado, é ou não é verdade que os trabalhadores de *O Século* só no dia 8 tiveram os seus ordenados de Novembro pagos? Isso é ou não é um estrangulamento?

Quanto aos outros aspectos, devo dizer-lhe que apresentei um requerimento e que estou à espera que o Ministério me responda. Se o Ministério me pergunta a mim, então fico com muitas dúvidas sobre se o Ministério me responderá aos meus requerimentos.

Muito obrigado.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente para a maioria dos portugueses que a situação nos órgãos de comunicação social estatizados não corresponde àquela que a Constituição determina. Não falo tanto da circunstância

de ainda não terem entrado em funcionamento os conselhos de informação, que a Constituição prevê, já que aqui poderão invocar-se razões que justificam essa demora, onde já estão legalmente previstos — como seja o atraso de alguns partidos na designação dos seus representantes. Falo sobretudo do facto notório de o Governo vir usando com extremo à-vontade os meios de informação do Estado, por vezes em proveito exclusivo e restrito do partido que o constitui. E se o Governo assim procedeu em períodos de campanha eleitoral, em que a opinião pública ainda reage com particular agudeza aos abusos que aquele comete, imagine-se o que poderá ser o dinamismo propagandístico do Governo em período normal e os prejuízos que daí resultarão para os direitos da oposição e o imperativo democrático e constitucional de igualdade de tratamento dos partidos.

Este facto é até particularmente grave, se notarmos que o Governo é hoje constituído por um partido com apenas 35 % dos votos e que, ao proceder desse modo, põe em causa os direitos da maioria dos portugueses a fazerem ouvir a sua voz.

Postos perante estes factos, particularmente graves quando verificados em campanha eleitoral, torna-se porventura claro o motivo por que o Partido Socialista recusou nesta Câmara a atribuição equitativa do direito de antena aos partidos políticos na campanha para as autarquias locais. Esta votação pode até considerar-se como violadora da Constituição, uma vez que o artigo 40.º, n.º 2, que regula a matéria, não restringe aquele direito a estas ou aquelas eleições, antes o prevendo para todas. O certo, porém, é que ele não foi reconhecido, graças à maioria PS/PCP, e agora, perante os factos consumados, apenas cabe dizer duas coisas:

Quanto ao Partido Socialista, pretendeu garantir que apenas o Governo pudesse usar da palavra, em clara afronta da igualdade democrática, conforme os factos atestam;

Quanto ao Partido Comunista, bem pode agora chorar lágrimas de crocodilo pelos prejuízos de que também se sente objecto, que as realidades falam por si: ele é cúmplice do PS na elaboração de uma legislação injusta e, no meu entender, inconstitucional, e como tal responsável também pelas discriminações verificadas por força do seu próprio irracionalismo.

Poder-se-á dizer que o Governo é diferente dos partidos, que a vida não pára durante as campanhas eleitorais e que o Governo tem de continuar a governar e a responder ao País. Todavia, a primeira curiosidade que há a realçar é o apetite que o Governo teve em ser questionado durante a campanha e no período imediatamente precedente e que lhe faltava, com tanta intensidade, em épocas mais afastadas das urnas. E sobretudo o que há que contestar com veemência é o afloramento dessa perigosa concepção de que o Governo é como que suprapartidário e que tem direitos, neste domínio, que recusa a oposição. Não podemos aceitar que o Governo esqueça que é ele próprio um partido, por sinal até minoritário. Esquece o Governo que é por ser partido que pode, afinal, ser governo? Esquece o Governo que a oposição, por sinal maioritária, também são partidos? Esquece o Governo que, em democracia, não pode arrogar-se privilégios no acesso à opinião pública em detrimento dos demais partidos representativos?

Esquece o Governo que naturalmente em períodos eleitorais muito menos o pode fazer?

Não pretende obviamente o CDS privar o Governo do direito de explicar a sua política através dos meios de comunicação social. O que repugna ao CDS é que o Governo nos tenha privado arbitrariamente do direito que temos de debater publicamente com ele a política nacional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Secretaria de Estado da Comunicação Social tem que respeitar os imperativos de igualdade democrática, de conduzir uma política de informação no interesse de todo o País e de respeitar os direitos da oposição, até porque esta é majoritária e é o Governo que é minoria.

A circunstância notória de o Governo ter preferido a exposição unilateral de pontos de vista aos imperativos da equidade democrática é, sem dúvida, útil para que a Assembleia, sensibilizada com esses exemplos, lance com firmeza mãos à obra na regulamentação agora em análise e que precisamente se refere às garantias de igualdade democrática nos órgãos de comunicação social estatizados. Que o Plenário tenha presente esses casos é condição adicional para meditar profundamente no assunto e nas suas implicações e para assim elaborar uma regulamentação que, concretizando princípio constitucional de independência dos meios de comunicação social do Estado em relação ao Governo e à Administração Pública, dê garantias seguras de que aqueles abusos não possam repetir-se e muito menos agravar-se.

É neste quadro que se insere o projecto de lei em apreciação e é neste quadro também que naturalmente trarei apenas das matérias que a Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, com o voto de vencido do CDS, considera serem de amputar, uma vez que, quanto ao restante (regulamentação dos conselhos de informação), estamos no fundamental de acordo e a ela demos o nosso impulso e contribuição.

No domínio da informação estatizada, duas doutrinas fundamentalmente se podem conceber. Uma é a de que a sua direcção é predominantemente administrativa e, como tal, domínio do Governo. Outra é a de que ela é pertença de todo o povo e a sua direcção predominantemente política, devendo, por conseguinte, ligá-la estreitamente à Assembleia da República, órgão de soberania que traduz com rigor a representatividade relativa das várias correntes doutrinárias, e assim assegurar sobretudo a sua independência em relação ao Governo e à Administração Pública.

Destas duas concepções a Constituição, avisadamente, escolhe precisamente a segunda, no artigo 39.º, e é, portanto, neste sentido que esta Câmara tem que encaminhar-se.

Vejamos então, a esta luz, o Conselho Parlamentar para a Informação, cuja criação se propõe.

O CDS não concorda, é certo, como manifestou oportunamente na Comissão, com as características que o PSD inicialmente para ele definia, na medida em que estas configuravam uma nociva concepção de governo de Assembleia, manifestamente exacerbada e negativa aos nossos olhos. Porém, a matéria evoluiu, por força da dialéctica partidária, e a definição a que se chegou no texto alternativo que a Comissão debateu era já, para nós, satisfatória.

Aqui se definiam, eliminados os exageros iniciais, três grandes tipos de atribuições para o projectado Conselho Parlamentar para a Informação: funcionar

como uma superestrutura dos conselhos de informação, assegurando coerência e eficácia do seu trabalho e executoriedade às suas deliberações; habilitar a Assembleia da República a desempenhar com dinamismo as suas funções constitucionais de fiscalização da política do Governo neste domínio, e, enfim, impedir que o Governo, pela ascendência económica e financeira sobre as empresas de comunicação social do Estado, use e abuse dos seus poderes na matéria. Se repararmos que, na nossa opinião, no Conselho Parlamentar para a Informação, se for criado, terão assento todos os partidos representados nesta Assembleia, na exacta proporção em que aqui estão, e que metade dos seus membros serão designados pelos conselhos de informação, com respeito também daquela proporcionalidade, verificaremos de imediato que aquele é instrumento necessário à concretização da garantia constitucional do artigo 39.º

Com efeito, sem uma estreita coordenação dos conselhos de informação e ligação destes a um órgão de soberania pluralista como a Assembleia da República, os poderes daqueles serão largamente ilusórios e provavelmente desenhando simples tertúlias generosas de duvidosos efeitos políticos práticos. Por um lado, é a circunstância de, divididos e não coordenados, o ilusionismo das manobras governamentais ter grandes possibilidades de agir, inutilizando largamente na prática a garantia que a Constituição pretende que exista. Por outro lado, é o facto de o Conselho Parlamentar para a Informação assegurar, pela sua posição, uma executoriedade e força vinculativa às deliberações dos conselhos de informação, que de outro modo não possuirão, tanto mais que, tanto quanto pude aperceber-me, o Partido Socialista e o Partido Comunista não estarão muito inclinados a subscrever regras alternativas, satisfatórias e eficazes neste domínio.

Em segundo lugar, sem um Conselho Parlamentar para a Informação, que, na dependência desta Assembleia, acompanhe com afínco e permanência o que vai sucedendo no domínio da informação estatizada, comunicando-o oportunamente à Assembleia da República, esta com dificuldade poderá desempenhar as suas atribuições constitucionais na matéria. Nem se diga que órgãos deste tipo não existem noutras sectores. Por um lado, nada nos impede de o criar e a inovação não nos deve assustar. Por outro lado, em nenhum outro domínio a Constituição é tão cuidadosa em definir os poderes dos partidos representativos e limitar os do Governo e é óbvio que é no âmbito da Assembleia da República que essa preocupação constitucional há-de encontrar a sua solução.

Enfim, o problema da ascendência económica. Quer a homologação dos administradores nomeados pelo Governo, quer a intervenção na concessão por este de financiamentos às empresas de comunicação social do Estado, são essenciais a evitar que o Governo consiga, através do poder económico, dirigir politicamente o conteúdo e os efeitos da informação. Todos conhecemos as potencialidades da ascendência económica para que aqui tenha que se desenvolver. Basta evidenciar que ela é de molde, se continuar totalmente nas mãos do Governo, a inutilizar toda e qualquer garantia constitucional neste domínio. De resto, é a própria Constituição que o reconhece, ao sujeitar ao regime especial do artigo 39.º não só as

empresas de comunicação social pertencentes ao Estado mas também — cito — «as entidades directa ou indirectamente sujeitas ao seu conteúdo económico». Isto é, a Constituição reconhece que o controle económico é uma forma de *contrôle* político da informação e naturalmente a exigência de — cito — «salvaguardar a independência perante o Governo e a Administração Pública» refere-se também aos processos económicos de dominação. Daí a importância do Conselho Parlamentar para a Informação, também neste domínio, na formulação que lhe era dada no texto alternativo analisado na Comissão, para que o artigo 39.º da Constituição não fique letra morta.

Não pode dizer-se validamente que, porque este Conselho Parlamentar limita poderes do Executivo, ele não pode ser aprovado. É que não é o Conselho Parlamentar para a Informação que os vai limitar, é a própria Constituição que o exige ao impor claramente que a informação estatizada deve ser independente do Governo e da Administração Pública. Ora, é óbvio que quanto mais poderes tiver neste domínio o Governo maior será a dependência da informação estatizada face àquele, ao contrário precisamente do que pretende e declara o artigo 39.º do texto constitucional.

Do que se trata, portanto, é precisamente de limitar os poderes governamentais neste sector, ao invés do que sustenta o Partido Socialista. Desse modo é a garantia constitucional que se concretiza! De outro modo, mantendo o actual estado de coisas, é a Constituição que fica por cumprir!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De todas as atitudes partidárias neste assunto a que mais nos surpreende é a do Partido Socialista. Não tanto por se opor à fórmula concreta que é o Conselho Parlamentar para a Informação, uma vez que outras formas poderão ser encaradas (e nós estamos abertos a isso) que garantam substancialmente o mesmo que por aquela fórmula se visa atingir, mas sobretudo porque, ao fazer fogo formalmente contra o Conselho Parlamentar para a Informação, o Partido Socialista visa alcançar algo mais — contestar o próprio princípio de estreita ligação da Assembleia da República com a informação estatizada e manter desse modo substancialmente intocáveis os poderes governamentais (ao contrário do que aponta a Constituição).

O PS tem revelado nesta matéria uma curiosa visão conjuntural do problema que prejudica o seu poder de análise profunda da matéria e a elaboração de uma legislação justa neste domínio, cujo alcance se projecta muito para além do mandato de qualquer Governo. Ou porque viu no projecto uma ofensiva contra o Governo PS, e nessa medida a intervenção anterior do PSD também foi infeliz, ou porque pura e simplesmente está satisfeito com os poderes de que dispõe no sector, graças a ser Governo, o certo é que o PS «conjunturalizou» — passe a expressão — o problema, e aí está talvez o maior vício deste debate.

Mesmo se citei inicialmente abusos cometidos pelo Governo, e censurados por esta Assembleia, não foi porque considere o Conselho Parlamentar para a Informação uma garantia apenas quanto a este Governo em particular, mas somente no intuito de ilustrar as irregularidades e discriminações que a legislação, tal como está, permite a qualquer Governo, seja PS ou outro qualquer. O PS revelou efectivamente a falta

de castidade nestas matérias, ao contrário do que seria de esperar e desejar. Mas o verdadeiramente importante é que a falta de garantias que a legislação actualmente dá permite a continuação ou agravamento dessa falta de castidade por qualquer Governo.

Que o Partido Socialista se liberte, assim, de considerações conjunturais e integre a humildade — que muito lhe tem faltado — de se lembrar que tem que assumir-se já como igual aos outros partidos em matéria de direitos fundamentais, é condição essencial para clarificar o debate. O Partido Socialista deve considerar que aquilo de que se trata não é de regulamentar matéria de interesse imediato, essencial e exclusivo para este Governo, mas, mais do que isso, de concretizar uma garantia constitucional que em muito transcende o âmbito e a projecção do Governo actual e em que o próprio Partido Socialista deveria estar empenhado. Ai de nós se a concretização das garantias constitucionais andam ao sabor de quem está no Governo e não é capaz de raciocinar senão de forma introvertida e circunstancial!

A continuar assim o estado de espírito do PS quanto longe estaremos já de promessas feitas pelo Primeiro-Ministro neste hemiciclo, a nossa interpelação, de que o Governo estaria sempre aberto a garantir eficazmente os direitos da oposição! E quanto longe estaremos sobretudo do tempo em que na Constituinte o Partido Socialista defendia entusiasmado o longo alcance e amplitude do artigo 39.º da Constituição.

Quando no congresso do meu partido se afirmou que os partidos socialistas estão a tornar-se em partidos conservadores houve no exterior risos de ironia. Porém, este caso é típico para confirmar e ilustrar a nossa tese. A relutância do Partido Socialista em concretizar completamente a garantia do artigo 39.º, em contraste nítido com o entusiasmo da Constituinte, apenas se explica por neste espaço de tempo a generosidade do ideal de igualdade na liberdade ter cedido o lugar no PS à defesa de interesses de poderio. E esta última, conhecida de todos, é o que identifica historicamente as atitudes conservadoras.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A circunstância de actualmente o Governo ser minoritário e a oposição majoritária seria aparentemente óptima para dar seguimento integral à generalidade do projecto de lei em discussão, uma vez que se trata precisamente de acautelar os direitos da oposição.

Quis, porém, o azar que a oposição só é majoritária com os votos do Partido Comunista, cujo pouco entusiasmo pelo Parlamento é conhecido e explica a sua relutância em alargar os poderes parlamentares e cuja concepção das «amplas liberdades informativas», também largamente conhecida e experimentada, explica a sua repugnância em subscrever fórmulas que garantiam o pluralismo justo da informação estatizada.

Neste domínio não temos ilusões. Não esquecemos o que foi o domínio do Partido Comunista, ao tempo do gonçalvismo, nos meios de informação do Estado, e sabemos que, se hoje temos grandes motivos de queixa, maiores foram e voltariam a ser as razões de protesto enquanto o PCP esteve e se voltasse a estar naquela posição de domínio sobre a informação, não só pelo unilateralismo de procedimento, mas também

pelo carácter agressivo, violento, intolerante do seu conteúdo.

Por isso, se entendermos que, em coerência, o PS deve rever substancialmente a sua posição, entendemos também que, em coerência, o PCP não o deve fazer. É até bom que continue como está, para que as posições de cada um possam ser sempre claramente transparentes.

O que consideramos preocupante é que o PS aceite o concurso do voto do PCP nesta matéria, quando a concepção deste sobre a informação tem mais a ver com o martelo repetitivo da propaganda do que com a verdade democrática, como é experiência feita de todos os portugueses. E o que consideramos também preocupante é que o PS, que tanto combateu o abuso do PCP sobre os meios de comunicação do Estado, clamando nessa altura que «ela é paga por todos nós! Paga por todos nós!», pareça por vezes repetir-lhe alguns dos passos e revele tanta relutância em impedir esse fenómeno.

Os meios de comunicação social do Estado, com especial realce para a televisão e para a rádio, são de facto um instrumento demasiado aliciante para que se o abandone nas mãos absolutas, ou quase, de qualquer Governo. A experiência não cessa de demonstrar, e é precisamente isso que se trata aqui de impedir. Este período, em que é nossa função dar corpo na lei às garantias que a Constituição prevê, é, sem dúvida, a altura óptima para o fazermos com coragem, independência de espírito e ousadia.

É isso que nós pretendemos, conhecendo a natureza política paraconstitucional de uma regulamentação deste tipo, e, por isso, o nosso voto é o de que os partidos democráticos se libertem do atavismo de circunstancialismos ocasionais neste sector e façam apelo a toda a sua generosidade e arrojo criadores, no sentido de conseguirmos uma regulamentação justa da matéria que cubra integralmente a garantia constitucional do artigo 39.º, seja qual for a fórmula concreta utilizada para o conseguir, desde que satisfatória.

Tenho dito.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Tenho que lhes pôr uma questão. Estamos a dois minutos das 19 horas. Temos ainda pedidos de esclarecimento. Por outro lado, o Sr. Subsecretário de Estado manifestou desejo de prestar ainda alguns esclarecimentos. Tudo isto significa a impossibilidade de a.é às 19 horas dar satisfação a estes pedidos.

Se a Assembleia não se opuser, tratariamos de assentá-lo, antes de mais nada, na forma de manter a situação inicial, que teve diversas prorrogações que a levaram a esta situação actual.

Antes, porém, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Sérvulo Correia para um pedido de esclarecimento, soliciando-lhe que não demore mais de dois minutos. Depois vou submeter a questão à Assembleia para lhe darmos uma solução.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

Nos termos do n.º 4, *in fine*, do artigo 71.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, como grupo parlamentar requerente de uma fixação da ordem do dia, tem o direito de requerer que no termo da última reunião do debate da matéria proposta se proceda à respectiva votação na generalidade. Nós não teríamos nada a objectar quanto à continuação do debate na generalidade para efeito da possibilidade de oradores de outros partidos e do representante do Governo usarem da palavra, na medida em que ficasse entendido que nós apenas tínhamos fixado a ordem do dia de uma reunião plenária. Agora, se a passagem do debate para amanhã, a fim de possibilitar essas outras intervenções significasse que outra reunião plenária ficava, digamos, cortada a este partido, nos termos do artigo 71.º do Regimento, então, efectivamente, nós não poderíamos consentir nisso e não poderíamos prescindir do direito, que nos é atribuído no n.º 4, *in fine*, do artigo 71.º do Regimento, de requerer a votação desde já.

É, portanto, esta a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Era para fazer um pedido de esclarecimento, mas, tendo chegado às 19 horas, terminou o debate. Vejo-me, pois, obrigado a prescindir.

O Sr. Presidente: — Tinham-me dito que tinha pedido a palavra para se dirigir à Mesa. Por isso lhe dou a palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não era para esse efeito, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Se não era para esse efeito, estamos esclarecidos.

Srs. Deputados, vou pôr à vossa consideração o seguinte problema: são 19 horas, pelo que temos de passar ao segundo ponto da ordem do dia. Simplesmente, já houve algumas prorrogações, como acaba de ser exposto, da realização do debate e votação do projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata. É preciso dar uma solução a este problema, e eu gostaria que sobre este ponto cada um dos *leaders* dos respectivos partidos desse a sua opinião.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: O que foi requerido pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata é regimental, isto é, o partido proponente tem o direito de requerer a votação nesta reunião. É evidente que isto implica prejuízo dos oradores inscritos, mas ao fazer esse requerimento o PPD usa de um direito regimental. Nada opomos, portanto, a esse requerimento.

Todavia, se a votação se não fizer hoje, o Partido Socialista não prescinde das suas intervenções. No caso de a votação se não fazer hoje, nós não nos opomos a que a discussão desta matéria transite para a ordem do dia de amanhã. Todavia, tem que se cumprir o Regimento nesse ponto, pois ele obriga

a que a discussão de um requerimento de ratificação venha em primeiro lugar na ordem do dia de amanhã.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Eu gostaria de dirigir o seguinte pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado António Arnaut: no caso de, ainda que sem prejuízo da precedência da discussão do pedido de ratificação, a discussão do nosso projecto transitar para amanhã, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista entende que ficaria, digamos, precludida mais uma reunião plenária em prejuízo do Partido Social-Democrata, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º?

O Sr. António Arnaut (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza, tenha a bondade.

O Sr. António Arnaut (PS): — Naturalmente que não ficaria precludida. Quando eu disse que esta discussão, no caso de transitar para amanhã, tem de ser colocada em segundo lugar, era justamente para não precludir a faculdade consignada no artigo 71.º Portanto, nessas circunstâncias, o grupo parlamentar do seu partido ocuparia apenas um dia na ordem de trabalhos. Se porventura o PPD quiser que a discussão desta matéria transite para amanhã com prioridade, então é que ocupará dois dias.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Nós desejariamos, se possível, ouvir a opinião dos restantes grupos parlamentares sobre esta matéria, nomeadamente a matéria do pedido de esclarecimento que acabo de dirigir ao Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PPD/PSD requereu a reserva da ordem do dia de uma reunião plenária para fazer apresentar, discutir e eventualmente votar um determinado projecto de lei. Esse período de uma reunião acaba de se esgotar. Nos termos do acordo ontem aqui feito, seguir-se-ia naturalmente a votação. Entendemos, na realidade, que corremos sérios riscos se esta matéria continuar a ter protelada.

Na realidade, em primeiro lugar, não há garantia de amanhã a primeira questão inscrita na ordem do dia não esgotar toda essa ordem do dia. E isso implicaria um novo protelamento, quando a Assembleia, antes do dia 22, isto é, do início do debate do Plano e do Orçamento, terá de discutir e votar todo um conjunto de leis, de que recordo aqui, entre outras, as várias leis sobre a educação, quer as correspondentes às propostas do Governo, quer as correspondentes à ratificação com emendas, as leis relativas à amnistia, relativas à alteração ao decreto-lei de penalização dos agentes da PIDE/DGS e

outros de cuja identificação neste momento não me recordo, mas sei que são bastantes.

Portanto, eu creio que seria mais prudente por parte desta Assembleia proceder imediatamente à votação. Por nossa parte, não tendo intervindo — e lamentando não o termos podido fazer neste debate —, estamos em condições de dizer que prescindimos da intervenção. Limitar-nos-emos a uma curta, tanto quanto possível, declaração de voto — não excederá alguns curtos minutos — e proporemos que nesta matéria o texto que vier a ser aprovado desça à Comissão para discussão e votação na especialidade.

O Sr. Presidente: — Há alguma opinião a emitir a esse respeito da parte do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que nesta matéria deveria prevalecer o ponto de vista expresso pelo Partido Social-Democrata, ao abrigo do qual nós estamos a realizar a discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata requer que se pase à votação na generalidade do seu projecto de lei.

O Sr. Presidente: — A Mesa decide passar à votação na generalidade do projecto de lei em discussão.

Pausa.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Já anunciei que íamos passar à votação, pelo que só lhe posso conceder a palavra se se tratar de matéria relacionada com ela.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — É sobre o processo de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Orador: — Parece-me que, havendo mais do que um texto, eles terão que ser votados pela ordem da sua apresentação, tal como se determina no artigo 146.º, n.º 2, do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Era exactamente para dizer o mesmo que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Sérvulo Correia, no sentido de que a votação tenha em conta o disposto no n.º 2 do artigo 146.º do Regimento.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 23/I, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

Submetido à votação, foi rejeitado, com 120 votos contra (PS e PCP) e 73 a favor (PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Vai passar-se à votação do texto apresentado pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho, que suponho ser para uma declaração de voto.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Para uma curtíssima declaração de voto, Sr. Presidente.

Votámos a favor do nosso projecto de lei porque cronologicamente foi posto à votação em primeiro lugar e obviamente merece o nosso voto, porque é a maneira de introduzir correctamente as questões da informação ao nível da superestrutura jurídica: Conselho Parlamentar para a Informação, Conselho de Imprensa e autorização de financiamentos.

Votámos a favor do texto posto cronologicamente à votação em segundo lugar porque nos parece que, na falta do nosso, é o meio mais correcto para levar por diante o tratamento destas questões, isto é, do mal o menos, e melhora a actual situação existente, que é degradante, como sabem.

Acrescento apenas que o nosso Deputado Sousa Franco, ao abrigo do artigo 100.º, n.º 3, do Regimento, enviará à Mesa, por escrito, até ao fim desta sessão, uma declaração complementar desta que acabo de fazer.

Muito obrigado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ribeiro e Castro, também para uma declaração de voto.

O Sr. Ribeiro e Castro (CDS): — Os Deputados do Centro Democrático Social votaram a favor do projecto de lei n.º 23/I não porque considerem que o seu articulado seja totalmente correcto mas porque consideram que os três temas tratados nesse projecto de lei prevêem genericamente os órgãos que, no nosso entender, também deviam ser regulamentados, ou sejam: o Conselho Parlamentar para a Informação, os conselhos de informação e a revisão da regulamentação do Conselho de Imprensa.

Votámos a favor do texto da Comissão porque acreditamos o nosso contributo, considerando-o tão-só incompleto na medida em que o amputa de algumas das matérias referidas, que consideramos importantes. Nessa medida, aquando da discussão na especialidade, apresentaremos as correspondentes sugestões de aditamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos mais uma vez contra o projecto de lei apresentado pelo PPD/PSD porque,

ao contrário do que aqui foi mais de uma vez defendido, ele não só não é a melhor forma de dar cumprimento às exigências constitucionais em matéria de garantia da independência, do pluralismo, dos órgãos de informação nacionalizados, como não é sequer um meio constitucional de o fazer.

Votámos contra porque entendemos que deve fazer-se uma clara distinção entre meios de controle dos meios de informação e órgãos competentes para o exercer, confusão que aqui foi feita sistematicamente, para dizer que a rejeição do Conselho Parlamentar para a Informação significava ao mesmo tempo a rejeição dos meios de controle e de garantia do pluralismo ideológico e da independência. Ao contrário, nós entendemos que o Conselho Parlamentar para a Informação não só na sua face de superconselho de informação significava o esvaziamento dos conselhos de informação, e logo um entorse ao princípio constitucional que atribui especificamente a estes o controlo dos órgãos de informação nacionalizados, como na sua face de órgão semiparlamentar anómalo significava esvaziamento da competência da Assembleia da República. Ao contrário do que aqui se disse, não era um alargamento das competências da Assembleia da República mas sim um seu esvaziamento.

Uma voz do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — O Grupo Parlamentar do PCP deu o seu voto favorável na generalidade ao texto apresentado pela Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, cujo conteúdo é a criação dos conselhos de informação para a RDP e RTP, para a imprensa nacionalizada e para a ANOP, previstos no artigo 39.º da Constituição, porque esse texto respeita, na generalidade, posições aqui defendidas a propósito do Decreto-Lei n.º 657/76, cuja ratificação aqui pedimos e que acabou por ser recusada.

Repetidas vezes o PCP tem denunciado, com dados irrefutáveis, a falta de independência, de pluralismo e de objectividade nos meios de comunicação social do Estado. Ao aprovarmos na generalidade um diploma que, finalmente, cria para esses meios de comunicação social conselhos de informação constitucionalmente previstos, integrando proporcionalmente representantes dos partidos políticos com assento nesta Assembleia, está a dar-se um passo no sentido de criar órgãos que possam contribuir para assegurar um maior respeito pela independência, pluralismo e objectividade dos meios de comunicação social do Estado.

Nós acreditamos que os conselhos de informação possam vir a ser um instrumento eficaz contra a partidarização ideológica dos órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado, quer sejam de um Século PSD ou um *Diário de Notícias* PS, e também para evitar a propaganda antidemocrática e anti-constitucional que persiste em desenvolver-se, inclusivamente em alguns órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado.

Tendo votado a generalidade das disposições do texto proposto, vamos propor que o mesmo baixe à Comissão para discussão e votação na especialidade.

O PCP espera que seja possível melhorar o texto, nomeadamente no que respeita à competência dos

conselhos de informação, tal como já referimos na declaração de voto quanto ao relatório da Comissão.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira tem essa proposta escrita?

Pausa.

O Sr. Deputado tenha a bondade de fazê-la chegar à Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Gama.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra o projecto de lei do PPD/PSD porque, em primeiro lugar, o Conselho Parlamentar para a Informação dilui a estrutura e os poderes dos conselhos de informação previstos na Constituição com o fim de garantir aos meios de comunicação social dependentes do Estado uma orientação geral que respeite o pluralismo ideológico. Em segundo lugar, votámos contra porque essa estrutura do Conselho Parlamentar para a Informação não garante a efectiva independência dos meios de comunicação social dependentes directa ou indirectamente do Estado. Efectivamente, se a independência dos meios de comunicação social dependentes do Estado há-de ser exercida, por um lado, em relação ao Governo, por outro, há-de ser também assegurada em relação ao Parlamento. E nada se ganha em substituir a independência dos meios de comunicação social estatizados em relação ao Governo pela sua dependência em relação às maiorias ocasionais ou permanentes de qualquer parlamento.

Em terceiro lugar, votámos contra porque o projecto de lei do PSD/PPD em matéria de conselho parlamentar para a informação viola um princípio fundamental na nossa Constituição Política, que é o princípio da separação dos poderes. Efectivamente, ao atribuir-se funções que são claramente do âmbito executivo, o projecto de lei do PPD/PSD formula uma confusão característica de um regime político de concentração de poderes, a tal ponto que o Conselho Parlamentar para a Informação mais parece um conselho de comissários do povo para a informação do que uma estrutura capaz de garantir e assegurar o pluralismo dos meios de comunicação social dependentes do Estado.

Por todas estas razões, votámos contra esse projecto de lei.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à leitura da proposta do Sr. Deputado Vital Moreira.

Queiram dar atenção, Srs. Deputados.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta

Que o texto agora votado na generalidade baixe à Comissão competente para discussão e votação na especialidade;

Que seja concedido o prazo de uma semana à Comissão para efectuar essa tarefa.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — É apenas para apoiar a proposta da bancada do PCP e para acrescentar que aderiremos com todo o gosto. Aliás, até tínhamos remetido à Mesa uma proposta de alteração, que era o projecto de lei n.º 23/I, e também votámos o texto de substituição, agora no sentido do aditamento, e entendemos mesmo que esses nossos textos também devem baixar à Comissão.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Passamos ao segundo ponto da ordem do dia: início da discussão da proposta de lei n.º 23/I, apresentada pelo Governo.

Alguém deseja inscrever-se?

Tem a palavra o Sr. Deputado Herlânder Estrela.

O Sr. Herlânder Estrela (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomo a palavra para proceder à leitura do relatório e parecer da Comissão de Economia, Finanças e Plano, cujo texto é o seguinte:

1. Na reunião plenária da Assembleia da República de 15 do corrente foi encarregada esta Comissão de dar parecer sobre a proposta de lei n.º 23/I.

2. Nessa mesma reunião, e correspondendo ao pedido do Governo, a Assembleia da República deliberou que a tramitação da proposta revestisse a seguinte forma de processo de urgência:

- a) A discussão na Comissão seria feita na manhã do dia 16 do corrente mês;
- b) Seria dispensada a publicação da proposta de lei com a antecedência a que se refere o artigo 147.º do Regimento;
- c) Seria dispensado o envio à Comissão de Redacção Final;
- d) Seria incluída na ordem do dia do dia 16 a discussão e votação da proposta.

3. Dentro dos limites de tempo decorrentes do processo de urgência deliberado pelo Plenário da Assembleia da República, e em face das informações e considerações que foram produzidas relativamente ao processo de negociação desta operação e ao conteúdo económico e financeiro da mesma, a Comissão considerou-se em condições de emitir o seu parecer.

No entanto, a Comissão manifestou a sua preocupação acerca da necessidade de enquadramento de cada uma das operações de crédito externo num quadro geral que permita avaliar a situação global do País neste domínio.

4. A Comissão de Economia, Finanças e Plano decidiu, por maioria, com a abstenção dos Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, dar o seu parecer favorável, na generalidade e na especificidade, à aprovação da proposta de lei.

5. O presente relatório foi aprovado por unanimidade, tendo os Deputados dos Grupos Parlamentares do PPD/PSD, CDS e PCP feito as se-

quintes declarações de voto, que os representantes de cada um destes Grupos Parlamentares vão passar a ler.

O Srs. Presidente: — Para esse efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — A declaração de voto dos representantes do Partido Social-Democrata na 6.ª Comissão sobre a proposta de lei n.º 23/I é a seguinte:

Os representantes do PSD votaram na generalidade a favor da autorização proposta atendendo à confiança que lhes merecem as instituições que participaram na operação substancial (BIRD e EDP). Não podem, contudo, deixar de lamentar que, mais uma vez, a proposta não haja sido apresentada pelo Governo em tempo que permitisse a sua análise aprofundada e que não a acompanhem os elementos mínimos imprescindíveis à correcta ponderação da deliberação.

Declararam ainda que, sem prejuízo da adequada apreciação dos interesses públicos envolvidos, não mais poderão dar o seu apoio a propostas apresentadas em condições semelhantes.

Os representantes do PSD na 6.ª Comissão acentuam de novo a necessidade de a apreciação de operações de crédito externo ser feita com conhecimento suficiente do grau e condições do endividamento externo do País, para o que o Governo deverá fornecer os elementos imprescindíveis.

Por outro lado, sublinham ainda que a subordinação a autorização parlamentar de operações de crédito com fins de garantia, nos termos da alínea h) do artigo 164.º da Constituição, não admite quaisquer dúvidas. As eventuais dificuldades suscitadas por este caso concreto resultam exclusivamente do facto de se tratar de uma operação complexa, com começo de execução e eventual autorização antes da entrada em vigor da Constituição.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo, para a leitura da declaração de voto do CDS.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — A declaração de voto do CDS será muito curta, mais curta ainda do que o curto prazo havido para apreciação da proposta de lei n.º 23/I apresentada pelo Governo pedindo autorização para a concessão de um aval a uma operação de crédito de 36 milhões de dólares realizada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a Empresa de Electricidade de Portugal.

Votámos a favor da autorização para a concessão do aval pedido fundamentalmente devido à reconhecida idoneidade dos intervenientes na operação.

Não nos embrenharemos em aspectos técnicos, pois consideramos não estarem criadas condições para o efeito.

Assim, os esclarecimentos incompletos e de última hora prestados pelo Governo e por representantes do Partido Socialista não adiantaram, nem o poderiam, o suficiente para que se pudesse tomar uma solução razoável, fundamentada técnica e politicamente. Queremos, ainda, referir que mais uma vez os aspectos formais não foram devidamente considerados, mas

aprovados ou completados nas suas faltas, desta vez com a apresentação de um contrato tipo em inglês.

Interpretamos esta situação nova como uma prova de consideração do Governo por esta Assembleia, que na óptica do mesmo Governo será, pelo menos, bilingue.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques para o mesmo efeito.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP, membros da Comissão de Economia, Finanças e Plano, tendo em conta o historial do empréstimo à EDP e, consequentemente, do aval cuja autorização ora se pede (iniciada a negociação pelo IV Governo Provisório, foi prosseguida pelo V e concluída pelo VI), consideram que restam poucas dúvidas quanto à necessidade e eventual justezza da aprovação que se pede.

Não podem entretanto os Deputados do Grupo Parlamentar Comunista aceitar que se continue a proceder de forma casuística e insuficientemente informada sobre o endividamento externo do nosso país.

Para mais uma vez reforçar a exigência já anteriormente feita aquando da aprovação do empréstimo do BEI, objecto da proposta de lei n.º 12/I, exigência que ainda não foi satisfeita pelos departamentos competentes do Governo, os Deputados do Grupo Parlamentar Comunista da Comissão de Economia, Finanças e Plano decidiram abster-se.

O Sr. Presidente: — Alguém pede a palavra para a discussão na generalidade?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários de Estado: É evidente que aquilo que vamos dizer decorre naturalmente da nossa declaração de voto, na qual temos de distinguir dois níveis diferentes de visão quanto a este problema.

Quanto ao primeiro, o Governo andou mal, o que, aliás, já é hábito nos últimos tempos. O Governo, no entender da maioria desta Câmara — que acaba de fazer declarações de voto num sentido concorde com aquilo que eu disse —, não forneceu a tempo e horas elementos necessários e suficientes para a apreciação deste diploma, recebendo-se às 7 horas da tarde de hoje — há meia hora — o texto do contrato celebrado entre a EP e o BIRD que justifica a posição de aval que o Estado Português nos solicita.

O Governo, mais uma vez, esquece os parâmetros globais em que se tem de inserir para o futuro — e isso, da nossa parte, é rigoroso —, esquece as condições em que terá de inserir-se no futuro a aprovação de situações análogas a esta. E são elas, no nosso entender, duas, e muito claras, que expressaremos claramente ao Governo: só faz sentido a continuação da aprovação de propostas de lei deste teor a partir do momento em que esta Câmara disponha de um quadro global que aponte claramente qual é a situação da dívida pública externa e interna que legitime novas operações deste teor.

Segundo: pretendemos que as operações que vierem a ser solicitadas pelo Governo a esta Câmara sejam explicitadas de uma maneira clara, envolvendo os encargos financeiros, prazos de amortização, situações de utilização, e qual é a utilização real, que se vai dar ao empréstimo no nosso país.

Deste primeiro nível de considerações resultaria, no caso vertente, uma atitude não favorável à posição do Governo, que nós, todavia, não tomámos. Porquê? Daí decorre o nível de considerações. Fazemo-lo por considerações patrióticas, porque pensamos que este empréstimo é necessário à economia nacional, porque temos confiança nas instituições que o celebraram — mais nelas do que no Governo — e por isso movem-nos sentimentos de patriotismo, de apoio à economia nacional, situações de confiança na Electricidade de Portugal e no Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, e move-nos menos uma situação de confiança em relação ao comportamento concreto e específico do Governo, que, todavia, encaramos com um certo optimismo, um certo desejo de que, no futuro, venha a ser mais respeitador das condições normais e regimentais de relacionação entre o Governo e a Assembleia.

É por isso que nós votamos a favor, mas com o aviso solene de que este exemplo para nós não se vai repetir ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — ... porque na próxima situação em que se não explicitarem claramente as condições por nós enunciadas, o nosso voto não poderá ser do mesmo teor, já que nessa altura estaremos novamente a analisar um comportamento erróneo e incompetente da parte do Governo — o que não faremos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Vai usar da palavra o Sr. Secretário de Estado das Finanças.

O Sr. Secretário de Estado das Finanças (Manuela Morgado Baptista): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que é altura de dizer «basta» às culpas que estão a ser atribuídas ao Governo na necessidade que houve de um processo de urgência. Efectivamente, ou por má explicitação minha na sessão anterior, ou por outros motivos, julgo que não terão sido perfeitamente compreendidas as razões do pedido de urgência a que tivemos de nos sujeitar.

Ao Governo apenas são atribuíveis responsabilidades nesse aspecto a partir do dia 7 de Dezembro, dia em que recebemos uma segunda posição da Procuradoria-Geral da República. Os contratos — o de empréstimo e o de garantia — foram assinados em Setembro e publicados no *Diário da República* do dia 27 desse mês, o que responde a algumas críticas no sentido de que eram totalmente desconhecidos.

Por outro lado, há que justificar por que razão é que as responsabilidades do Governo começam, neste aspecto, a 7 de Dezembro. Começam nesta data porque a partir da recepção de uma carta do Banco Mundial dirigida ao Ministério das Finanças, em que se solicitavam os elementos necessários para o início

da operacionalidade dos empréstimos, carta de que, e na mesma altura, 27 de Outubro, foi enviada cópia pelo Banco Mundial directamente à Procuradoria-Geral da República, juntamente com as cópias dos dois contratos assinados, se esperava da Procuradoria-Geral da República a passagem de documentos que se entendia no âmbito de um processo de pura burocacia. Nunca a alínea h) do artigo 164.º da Constituição havia tido a interpretação que veio a ser dada, posteriormente a 3 de Dezembro, pela Procuradoria-Geral da República, após insistência que houve do Ministério das Finanças para a emissão puramente burocrática, como se imaginava, dos documentos necessários para completar o processo. De onde as responsabilidades do Governo, neste atraso, começarem a partir de 7 de Dezembro.

Desde então, todos os trâmites necessários decorreram em prazos que poderemos considerar quase como recordes, atendendo ao peso normal da máquina burocrática.

Aproveitando a oportunidade que me é dada, julgo que algumas outras considerações devem ser expandidas. Uma delas é — e não é de mais insistir nela — a de que houve repentinamente uma alteração de interpretação do que se entende por operações de crédito na famosa alínea h) do artigo 164.º da Constituição. Quer-me parecer que aqui nos não assistem culpas: quase todos os dias fazemos operações de aval e nunca ninguém levantou o problema — nem nós próprios, sequer. Operações de crédito são, em gíria bancária, operações que envolvem desembolso de fundos, e não simples assunção de dúvidas. Sobre este ponto pensamos que não está ainda totalmente resolvida a controvérsia que existe à volta desta interpretação e que a decisão que hoje aqui for tomada não prejudicará, com certeza, o entendimento a que se vier a chegar, posteriormente, quanto à interpretação dessa alínea.

Julgo que já referi o facto de, desde 27 de Setembro último, se encontrarem publicados os dois contratos no *Diário da República*. E passo a um terceiro ponto, que respeita ao enquadramento que se reputa necessário para decidir sobre operações de endividamento do Estado, sobre a posição desse endividamento.

Parece-nos, também, que esse enquadramento é necessário. Todavia, há algumas coisas que não devemos esquecer: é que um acompanhamento equilibrado do endividamento externo não deve perder de vista que em muitos contratos de empréstimo se trata de operações entre governos que envolvem um *partenaire*. Nessa medida, a divulgação desses contratos terá de passar pela divulgação de elementos que não respeitam apenas a nós, pois que respeitam a nós e a quem toma essas decisões connosco. Todos os dias e em todo o mundo se fazem operações destas, de empréstimos entre governos, entre bancos centrais.

Não se trata, pois, de negar a informação que achamos dever ao País, através da Assembleia da República e dos representantes do povo português. Trata-se de encontrar os instrumentos de um uso conveniente dessa informação, e não do seu abuso.

Esperamos que isso seja possível e estamos abertos à maior colaboração no âmbito de comissão especializada da Assembleia da República.

Um último ponto que penso ser importante focar é que esta operação com o Banco Mundial — e isso

parece ter sido amplamente aceite — é, de facto, uma operação em que o País exerceu um direito legítimo na sua qualidade de membro de uma instituição internacional como o Banco Mundial, em que acaba, afinal, por se traduzir a operação que temos estado a analisar.

Obrigado.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr.º Secretário de Estado: em primeiro lugar, quero manifestar o nosso prazer por tê-la aqui, pois é sempre um prazer para nós ter alguém do Governo connosco e para mais tratando-se de uma pessoa tão encantadora como a senhora, é duplo prazer.

Uma voz do PS: — Isso é marialvismo!

O Orador: — Eu queria perguntar muito concretamente, à Sr.ª Secretária, duas coisas: primeiro, como se interpreta a Constituição, nomeadamente a alínea h) do artigo 164.º «outras operações de crédito». Era ou não previsível que os avales, como operações de crédito acessórias, não estariam automaticamente incluídas nesta categoria?

Daí decorre, naturalmente, que o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento tenha tido, aparentemente, mais cuidado com a interpretação da Constituição Portuguesa do que o próprio Governo.

Em segundo lugar, a Sr.ª Secretária diz que a partir do dia 7 a responsabilidade competiria ao Governo. Admitindo rigorosamente isso, independentemente da primeira pergunta, a Sr.ª Secretária não admite que o tempo que mediou entre o dia 7 e o dia 13, a não apresentação a esta Assembleia, nesse mesmo espaço de tempo, do contrato que justifica o aval, de elementos adicionais que permitissem uma purificação, e a não apresentação da definição do objectivo do próprio contrato, justificam da nossa parte esses reparos?

Muito obrigado, minha senhora.

O Sr. Presidente: — A Sr.ª Secretária de Estado das Finanças tem a palavra para responder.

A Sr.ª Secretária de Estado das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados e em particular o Sr. Deputado que me interpelou: Eu trabalhei num banco desde 1961 até que, faz hoje um ano, entrei nas lides governamentais e, apesar de encantadora, já tenho alguns anos.

Risos.

Nunca no banco onde trabalhei, e onde trabalham outras pessoas aqui presentes, se referiram as garantias como operações de crédito. Isso nunca aconteceu. Admito que haja um lapso, mas esta é a linguagem de todos os dias, os termos técnicos fabricam-se todos os dias em todos os livros de texto, e acabam efectivamente por entrar no nosso dia-a-dia. E é assim que nós os vemos, que nós os conhecemos, que os tratamos. É assim que tomamos as decisões.

Admito que devia ser feita uma interpretação e que esta devia ser feita por uma comissão especializada. Mas também admito que, qualquer que venha a ser a interpretação final a dar a este artigo da Constituição, pouco haverá — atendendo a estes factos — por que se possa culpar o Governo.

Quanto à inexistência de elementos de informação desde o dia 7, é imaginável a perplexidade que causam, num espaço de três dias, dois pareceres contraditórios emitidos pela mesma entidade. É natural essa perplexidade e é natural que se tente encontrar as maneiras de a ultrapassar.

Quem está há um ano metido na máquina administrativa, e vê como ela mastiga, sabe quanto demora um ofício a passar de um gabinete para o gabinete ao lado. Eu sei, lamento, e tentarei, enquanto me deixarem, fazer com que esses espaços se percorram mais depressa. De momento, ainda é difícil.

Outro ponto da questão é o de que o próprio Banco Mundial teria reconhecido as razões que levavam à emissão do parecer, pelo que não se teria considerado satisfeito. Não é isso que está em causa. Trata-se de um documento que o Banco Mundial pediu (e que pede em todos os casos similares) para completar o seu processo. E permitia-me procurar nos meus papéis, e traduzir, o que é que o Banco Mundial nos pede. Quem trabalha com contratos internacionais apercebe-se-á, facilmente, de que são trâmites de todos os dias, que são cumpridos pelas instituições que entram em contratos.

Efectivamente, diz-que que esta carta, datada de 27 de Outubro, está a ser enviada à Procuradoria-Geral da República juntamente com toda a documentação do empréstimo e do contrato de empréstimo de garantia. Nesta carta, que se dirige ao procurador-geral da República, chama-se-lhes documentos destinados a fazer a prova de que a execução foi devidamente autorizada ou ratificada e que as pessoas que intervieram nesses contratos tinham plenos poderes para os fazer. Trata-se de documentos que, sempre que existem contratos internacionais, passam todos os dias no banco onde trabalhei, e várias vezes fiz a auditores portugueses o pedido de emitirem documentos deste género.

Refere também a carta do Banco Mundial entenderem que é a Procuradoria-Geral da República — quando nos dão a justificação para ser a Procuradoria-Geral da República a enviar esses documentos — a entidade indicada para fornecer esses elementos. Trata-se de um documento que é, qualquer que seja o contrato internacional, utilizado e que faz parte do dia-a-dia.

Espero ter respondido aos principais problemas que foram postos.

Muito obrigada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Herlânder Estrela.

O Sr. Herländér Estrela (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para uma intervenção extremamente rápida.

Em primeiro lugar, e sem prejuízo das considerações que foram formuladas pelos diferentes grupos parlamentares, quanto à necessidade de definir um quadro geral sobre um problema do endividamento externo, nós gostaríamos de sublinhar, quanto a esta operação à qual o Estado vai dar aval, que se trata de uma operação com condições extremamente favoráveis. Por outro lado, esta operação destina-se a financiar o investimento, ou seja, a financiar o acréscimo da capacidade de produção para que os problemas dos Portugueses sejam resolvidos de uma forma mais completa.

Podemos de facto constatar alguns problemas processuais e não de fundo. Daí que me pareça um pouco injusta a adjetivação feita quanto aos problemas de competência. Será talvez importante sublinhar que essa adjetivação deve ser entendida em termos políticos, em termos da luta política legítima que se trava nesta Assembleia e que um certo sentido das proporções deve permitir clarificar, a adjetivação que foi feita.

Já agora, nesta minha curta intervenção, gostaria de felicitar o País por mais este passo no sentido da criação da riqueza, no sentido da satisfação das necessidades do nosso povo.

Embora os problemas da lei, os problemas regimentais, sejam extremamente importantes — e eu seria o último a desrespeitá-los — gostaria também de deixar como última expressão a de que é mais fácil ao povo português compreender que a Câmara conseguiu ultrapassar algumas dificuldades, algumas das quais de natureza processual, e cumprir a sua missão de facultar ao Governo os meios para que este possa, por sua vez, contribuir para a satisfação das necessidades do nosso povo.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Como parece não haver mais ninguém inscrito, vamos passar à votação.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Era para dizer que me inscrevi três vezes sem que a Mesa tivesse anotado, mas que agora prescindo da palavra.

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, passar à votação da proposta de lei n.º 23/I na generalidade.

Submetida à votação, foi aprovada, com 30 abstenções (PCP) e os restantes votos a favor (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa para uma declaração de voto.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As razões da nossa votação já foram explicadas, em devido tempo, nesta sessão. Cumpre, no entanto, no momento em que, através do voto, ratificamos e aprovamos a proposta de lei do Governo, fazer um brevíssimo comentário.

As questões processuais têm avultado nestes debates, com certeza não por «birra» ou «pirraça» dos Deputados, mas tão-somente porque se trata de observar uma persistência mais ou menos voluntária, mais ou menos involuntária, do Governo na forma como apresenta à Câmara este tipo de questões.

Todos temos consciência de que cada voto que um grupo parlamentar dá no sentido de aprovar a contracção de um empréstimo, por parte do Governo, no estrangeiro, é um voto com claro significado político. Não se pode minimizar ao ponto de considerar como uma mera questão processual o tipo de atitudes que aqui têm vindo a ser assumidas por vários grupos parlamentares.

De propósito, o CDS não quis intervir novamente no debate na generalidade, na medida em que ele apenas poderia revestir, uma vez mais, as características de um debate processual e, justamente porque queríamos vincar com clareza que o significado do nosso voto era um significado político.

É a terceira vez que a Assembleia da República aprova a contracção de empréstimos feitos pelo Governo no estrangeiro. É a terceira vez que o Grupo Parlamentar do Partido Comunista se abstém. É a terceira vez que o Grupo Parlamentar do CDS vota com a maioria no sentido de dar ao Governo os instrumentos de que ele tem necessidade.

Para quem tivesse dúvidas sobre quem é que está disposto a conferir ao Governo meios para governar, apesar das legítimas críticas e das dúvidas que a sua política nos suscita, a prova está tirada pela terceira vez. E, se mais dúvidas houvesse sobre a viabilidade de se construir em Portugal uma maioria diferente daquela que nesta Câmara tem votado estes empréstimos, a dúvida está desfeita.

O voto de abstenção do Partido Comunista, pela terceira vez, é o voto que, com todo o respeito que possa ter pelas razões que o levam a fazer, me permite qualificar de voto cômmodo. E por ser um voto cômmodo, o voto no sentido de quem não se compromete com uma política que efectivamente é uma política grave, porque é de endividamento do País, é também um voto que difficilmente poderá escapar aos juízos da maioria da Assembleia.

Penso que para alguns dos nossos colegas — e não quero nesta altura referir de propósito grupos parlamentares — que têm dúvidas sobre quem está ou não disposto a pagar o preço de uma relativa incomodidade de uma relativa complacência com o Governo, é chegado o momento de tirarem desta terceira votação as necessárias ilações.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Mas isso é uma declaração de voto ou um ataque ao Partido Comunista?

O Orador: — Era esta a declaração de voto que, em nome do Grupo Parlamentar do CDS, eu queria fazer. Não sem acrescentar que ela também significa um aviso, porque a política, e sobretudo quando a política se traduz na existência de um governo minoritário, tem preços e os preços são mútuos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para lavrar um protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomo a palavra para protestar contra a declaração de voto do Sr. Deputado Amaro da Costa, em nome do CDS, que não foi uma declaração de voto do seu grupo parlamentar, mas um pretexto para atacar a maneira como votou o Grupo Parlamentar do PCP.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Atacar?

O Orador: — Ora, não é ao CDS que compete interpretar o nosso voto, mas a nós.

Vozes do CDS: — Oh!

O Orador: — Entendemo-lo como uma atitude corajosa que o CDS não é capaz de assumir, e que por isso mesmo está recebendo críticas do seu próprio eleitorado, pela sua moleza e pela sua falta de coragem. (*Risos do CDS*). Nós assumimos a nossa posição de acordo com as nossas afirmações políticas.

Em relação à política de empréstimos do Governo, temos manifestado dúvidas, temos defendido que queremos uma política de austeridade e que queremos uma política clara no campo dos empréstimos. Temos defendido a razoabilidade de alguns empréstimos, mas exigimos que nos seja dado um prazo dentro do qual nos possamos responsabilizar.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Nós também, Sr. Deputado!

O Orador: — Ora, é nesse sentido que o nosso voto é coerente com a nossa doutrina. Outro tanto não acontece com o partido do Sr. Deputado Amaro da Costa, que não é capaz de pôr os actos de acordo com as palavras.

Tenho dito.

Aplausos do PCP.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Olhe que não, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São 20 horas e 10 minutos e parece que era necessário o prolongamento da sessão, para votar a proposta na especialidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Confesso que entendo estar implícita na proposta de ontem o fazer-se hoje a votação, fosse como fosse, visto que nela se diz que a votação tem de ser feita no dia 16.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A posição do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, abstendo-se de votar a proposta de lei sobre o empréstimo que permite que o Governo conceda o aval à Electricidade de Portugal, é coerente com as posições por nós assumidas quer ainda na Comissão, quer, já por duas vezes, no Plenário.

A nossa posição significa que, tal como as questões que têm sido colocadas no terreno do endividamento externo, esta Assembleia, e nomeadamente o Grupo Parlamentar do Partido Comunista, não tem elementos suficientes para se pronunciar pelo sim ou pelo não.

Mas porque várias razões nos levaram a pensar que as responsabilidades, por exemplo neste caso, não eram tão atribuíveis ao Governo actual, mas mais a ocorrências várias que conduziam à situação em que nos encontramos hoje, o meu grupo parlamentar entendeu dever abster-se em relação a este empréstimo.

Queremos também dizer que não nos parece que se possam apreciar e votar empréstimos ou avales com simples classificações como aquelas que aqui foram feitas do tipo das de que as condições são extremamente favoráveis.

Apreciamos os esclarecimentos dados pela Sr.ª Secretária de Estado das Finanças, Dr.ª Manuela Morgado, e percebemos as dificuldades que ela própria enfrentou dada a situação em que se viu na ocorrência. Entretanto, não pudemos, nestas condições, passar da abstenção, que foi o nosso voto.

Para terminar, também queria dizer que, apesar disso e ao contrário de outros, exigindo nós, com toda a nossa força, com toda a nossa convicção, que esta Assembleia tenha condições para se pronunciar sobre o endividamento externo do País — e não só, também sobre o interno — não fazemos aqui ameaças de que na próxima vez votaremos contra, porque somos realistas, porque sabemos que a vida é bem mais rica do que muitas cabeças imaginam, e, portanto, admitimos que ainda possam suceder ocorrências que nos levem a deixar passar mais um empréstimo contra a nossa vontade.

Tenho dito, Sr. Presidente.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Mais ninguém deseja usar da palavra?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Herlânder Estrela.

O Sr. Herlânder Estrela (PS): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ao votar a proposta de lei n.º 32/I, congratula-se com a deliberação acabada de tomar por esta Assembleia.

Assim se dignificou esta Câmara, mais uma vez, ao ter em conta não só as inevitáveis dificuldades de um período de adaptação aos nossos dispositivos constitucionais, nomeadamente num domínio em que não deixam de ser possíveis interpretações divergentes, mas também o circunstancialismo concreto da operação de aval em causa, perfeitamente justificativo dos prazos com que a Assembleia, assim como o Governo, teve de se defrontar.

O Sr. Presidente: — Vou, portanto, encerrar a sessão.

Antes, porém, tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Tinha pedido a palavra há momentos, mas desisti dela porque o meu colega e camarada José Luís Nunes já tinha feito a observação que eu iria fazer a V. Ex.^a

É que, contendo a lei, salvo erro, dois artigos, eles têm de ser votados na especialidade. É uma questão formal, mas requer-se que se proceda à votação na especialidade para sanar, antecipadamente, qualquer arguição que viesse a fazer-se *a posteriori*.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à votação na especialidade do artigo 1.º da proposta de lei n.º 23/I.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo autorizado, através do Ministro das Finanças, a conceder o aval a uma operação de crédito de 36 milhões de dólares, realizada entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e a empresa Electricidade de Portugal.

Submetido à votação, foi aprovado com 29 abstenções do PCP e os restantes votos a favor (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Se ninguém pede a palavra, vamos agora votar o artigo 2.º da mesma proposta.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 2.º A concessão de aval a que se refere o número anterior será feita através de contrato de garantia de acordo com o modelo anexo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 29 abstenções (PCP) e os restantes votos a favor (PS, PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Espero, desta vez, não dar azo ao Sr. Deputado Carlos Brito a transformar-se em juiz do conteúdo das minhas declarações de voto e da sua pertinência.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isso depende de si, Sr. Deputado.

O Orador: — Tanto mais que ele, na ocasião, se revelou um profundo leitor do semanário *A Rua*.

Risos.

Queria tão-só dizer que votámos a favor deste artigo, apesar de nos merecer certo reparo o facto de o anexo a que se refere o mesmo vir para esta Câmara em língua inglesa, e não em língua portuguesa.

O Sr. António Arnaut: — Mas V. Ex.^a comprehendeu.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Que nos conste, não é a língua oficial aqui da zona.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para dizer que votámos na especialidade em coerência com o voto que havíamos tido na generalidade.

Não queria, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade de estar no uso da palavra para explicar que procuro informar-me da vida política portuguesa lendo toda a documentação possível.

Queria, por último, referindo-me à votação do CDS, dizer que com os quinze votos de apoio que o CDS neste momento deu ao Governo o Governo não iria longe.

Aplausos do PCP.

Uma voz do CDS: — Isso é uma declaração de voto?

O Sr. Presidente: — Vou, portanto, encerrar a sessão, anunciando a ordem do dia para amanhã.

A reunião terá início às 14 horas e destinar-se-á à apreciação do pedido de ratificação do Decreto-Lei n.º 765/76, de 22 de Outubro, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 20 minutos.

Declaração de voto relativamente à votação na generalidade do projecto de lei n.º 23/I, apresentada pelo Deputado Sousa Franco, do PPD/PSD, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Regimento:

As intervenções feitas durante este debate confirmam, em nosso entender, a felicidade e oportunidade da iniciativa que o PSD tomou ao apresentar o projecto de lei n.º 23/I, como resulta, aliás, do parecer da comissão especializada e de afirmações produzidas por Deputados de diversos quadrantes.

A questão que pusemos foi, numa modalidade mais candente e mais premente, afinal, a da liberdade de imprensa. Liberdade de que em Portugal estivemos privados durante cerca de quarenta e oito anos e que é das mais difíceis de praticar, pelo conjunto de condições institucionais que exige. É um lugar comum dizer que a liberdade de imprensa é talvez o mais seguro termómetro da liberdade em geral, do grau da democracia económica, social e cultural que em cada momento existe.

É neste quadro que colocamos o projecto que também subscrevemos. Em que medida corresponde ele a imposições concretas da actual situação do nosso país em matéria de liberdade de imprensa?

Temos hoje em Portugal um quadro jurídico sólido para a liberdade de imprensa garantido pela Constituição. E, efectivamente, já desde a entrada em vigor da Lei de Imprensa, essa liberdade existe como liberdade formal e, em certa medida, como liberdade

substancial. Há hoje em Portugal, com liberdade, apenas responsabilizados à face da lei geral, órgãos de informação dos mais diversos quadrantes ideológicos e políticos; e é isso que, para nós, apenas com ressalva das disposições expressas da lei geral, constitui a liberdade de imprensa. Se, num caso ou outro, entendemos que a aplicação da lei poderia ser mais expedita, atribuindo-se para isso os devidos meios aos tribunais comuns, nós somos dos que entendem que o panorama da liberdade de imprensa, confiada acima de tudo à liberdade e consciência de profissionais responsáveis e competentes e depois à lei geral, aplicável pelos tribunais no quadro da Constituição, é relativamente satisfatório em Portugal. Mais do que foi no passado remoto ou em certo passado próximo. Muitas limitações houve, e até há bem pouco — ocupações, suspensões ilegais de órgãos de informação pelo Conselho da Revolução ou outras autoridades militares, *contrôle* ideológico inadmissível dos capitalistas privados ou de grupos partidários apoiados pelo aparelho do Estado. Para nós, o facto de existir imprensa de todos os quadrantes ideológicos, desde que respeite a lei e a Constituição, é sinal da vitalidade actual da liberdade de imprensa; e como somos por ela, regosijamo-nos ver que existem em Portugal órgãos das mais diversas linhas de orientação. Os abusos devem corrigir-se pela lei e pelos tribunais, não por notas oficiais políticas ou por diatribes partidárias.

No entanto, preocupa-nos, e sempre nos preocupou, o panorama dos meios de comunicação social estatizados — imprensa estatizada, Radiotelevisão Portuguesa, RDP e ANOP. Também aqui sabemos que é sinuoso o fluir, de pedra em pedra, com percursos subterrâneos e cascatas perigosos, da liberdade de imprensa. Mas é imperioso reconhecer que, no essencial, a Constituição permanece por executar, ao definir claramente, no seu artigo 39.º, que quanto à imprensa estatizada é característica essencial da liberdade de imprensa a independência perante o Governo e a Administração Pública e o pluralismo efectivo. Na realidade, o exercício de um poder dominante pelo Governo e pela Administração Pública pode ser positivo, se for democraticamente colocado ao serviço da colectividade; mas será negativo se se traduzir na monopolização ou domínio do poder de informar por um grupo ou partido que disponha do poder.

Não esquecemos a situação anterior, que traduzia um fenómeno de domínio bem maior e pior. Os grupos monopolistas dominavam, directa ou indirectamente, através da banca, os principais órgãos de informação; outros eram, directa ou indirectamente, dominados pelo Estado. Com ou sem transição por fases de exclusivismo partidário, vincadamente extremista e minoritário, dotou-se Portugal de uma estrutura de rádio e televisão que é hoje mais conforme à função social de serviço público que muitos órgãos de informação revestem — em especial os meios concentrados e indivisíveis, como são a rádio e a televisão — do que a anterior existente; mas a estatização dos jornais tornou-se numa situação que cumpre resolver de fundo, pela garantia do emprego aos seus trabalhadores (foi o próprio Estado que quis substituir-se-lhes como entidade patronal) e pela possibilidade que lhes seja dada de autogerirem cooperativamente, se quiserem, os meios do seu trabalho. O imobilismo a que temos

assistido, entremeado de ameaças do desemprego aos trabalhadores da informação, não é, desde o tempo dos governos provisórios, bom augúrio nesta matéria. E o Governo Constitucional não tem melhorado esta situação.

Por outro lado, independentemente do seu carácter de serviço público — o qual não pode ser invocado contra a liberdade de imprensa, mas coloca um problema, cada vez mais de fundo, na opção entre Estado e grandes grupos económicos, dada a carestia e concentração dos meios financeiros que a informação exige, as suas economias de escala crescentes e o carácter deficitário da maioria das explorações de imprensa —, outro problema se levanta: o do papel do Estado na informação. Recusamo-nos a vê-lo em termos de censura, dirigismo ou autoritarismo informativo; entendemos que a liberdade exige o pluralismo e a livre iniciativa, nas zonas possíveis, da informação. Mas recusamo-nos igualmente a contrapor Estado e liberdade, entendendo que a estatização, desde que se definam critérios rigorosos de pluralismo e se assegurem instituições e mecanismos adequados, pode e deve ser colocada ao serviço de toda a colectividade; portanto pode ser também instrumento e garante de liberdade. Para isso há que socializá-la, responsabilizando cada vez mais os trabalhadores pelo seu conteúdo e diversificá-la, assegurando o acesso a ela das várias correntes ideológicas; e há que torná-la acessível, em condições de igualdade e segundo critérios objectivos, aos cidadãos que sintam violados os seus direitos.

É, pois, a redefinição de critérios por parte de um Estado que tem nas suas mãos meios muito poderosos — e isso é bom, se for bem utilizado — que cumpre promover neste momento. Julgamos que se impõe tomar medidas terminantes nesse sentido, redimindo um passado de autoritarismo e experiências recentes de falta de pluralismo, com dirigismo informativo. Essa redefinição de critérios passa pela urgente definição, pelo menos, de regras que garantam a liberdade, independência e pluralismo do MCS, face ao Governo e à Administração Pública, pelo menos, através das seguintes formas, uns atinentes à imprensa estatizada, outros relativos à imprensa privada ou do sector social (cooperativo ou autogestionário): regulamentação dos apoios estaduais à imprensa regional, de formas que se norteiem exclusivamente por critérios objectivos, que não sejam causa de interferência na gestão por parte do Governo e tenham em conta os interesses nacionais e regionais, promovendo uma gradual descentralização na concessão dessas formas de auxílio; não discriminação entre MCS estatizados e não estatizados no tocante ao acesso ao crédito, a fornecimento de papel, a subsídios ou outros benefícios, a tarifas fiscais, admitindo-se discriminação, tão-só tem função de dois critérios perfeitamente objectivos: a conformidade do seu conteúdo com a lei e a Constituição, julgada por órgãos imparciais, e a preferência do público, expressa num rigoroso *contrôle* da tiragem; rápida regulamentação dos direitos expressos na Constituição relativamente à rádio e à televisão (designadamente, efectivação do direito de resposta e outros direitos pessoais de defesa ou intervenção, e garantia de intervenção dos jornalistas na definição da linha de orientação e do conteúdo desses MCS); desenvolvimento da Lei de Imprensa quanto ao *contrôle* do domínio dos

grupos monopolistas na informação; *contrôle* da Assembleia da República sobre os MCS estatizados, quer pedindo contas quanto aos trabalhos da comissão de reestruturação para a imprensa, quer instituindo um sistema eficiente de *contrôle* do conteúdo, através dos conselhos de informação previstos na Constituição e do Conselho de Imprensa.

É este último *contrôle* da Assembleia da República o objectivo da nossa proposta. Foi ela abundantemente discutida no pormenor técnico, a nível de comissão, e cabe agora apreciá-la aqui. Apenas reafirmarei a sua razão de ser, à luz dos argumentos aduzidos. Muitos deles nos levaram a melhorar o essencial da nossa proposta; não só nos confirmaram na ideia de que o essencial dela constituirá a única forma (e o tempo o demonstrará, quer se queira quer não) de assegurar a independência dos grupos estatizados perante o Governo e a Administração Pública.

Os argumentos que foram aduzidos não são novos, mas carecem de alguma afirmação pública. Como nada de novo se disse, eles já estão respondidos, no essencial, na nossa declaração de voto. Na realidade, no essencial das questões, o PS e o PCP disseram «não porque não». Estão no seu direito enquanto forem maioria.

Preocupa-nos cada vez mais a situação presente da imprensa estatizada. Assistimos a um assalto anti-democrático à imprensa, antes do 25 de Novembro; colaborámos com o Partido Socialista na defesa de preceitos que, em parte por inspiração da lei de imprensa em vigor e em parte por iniciativa feliz deste partido, constam hoje na Constituição. E custa-nos a reconhecer o Partido Socialista da oposição democrática, antes do 25 de Abril e antes do 25 de Novembro, no Partido Socialista que hoje ocupa a SECS. Foi um acto arbitrário a substituição da administração da ANOP, invocando fundamentos injustificados. É um acto arbitrário a reacção ilegal contra um administrador da Empresa Pública Século e Popular, só por ter designado, nos termos da lei e com o apoio do Conselho de Redacção, um Deputado do PSD para director de *O Século*, esperando-se que não se sigam, depois disto, medidas que ponham em risco os postos de trabalho dos trabalhadores de *O Século*. É um acto partidário o ataque ao Governo dos Açores, com base em reflexos colonialistas, só porque aplica a Lei de Imprensa, que atribui aos tribunais os poderes que cabem aos tribunais. São actos de arrogância gratuita as notas oficiosas emitindo comentários ideológicos e ralhos despropositados sobre o conteúdo da nossa imprensa. Lembramos a censura que a Assembleia da República votou contra a utilização partidária pelo Governo durante a campanha eleitoral. Nem um governo maioritário poderia tentar a monopolização do MCS, pois a comunicação social é de todo o povo português; e se discriminações se consentem, elas só poderão ter em causa a diversidade das correntes de opinião e a sua diferente representatividade. A Secretaria de Estado da Comunicação Social revela-se hoje como um dos piores sectores da governação deste país. Não admitimos despachos como o que há pouco foi criticado pelo Sindicato dos Jornalistas: «Oficie-se à imprensa estatizada ...» Esta não é, nos termos da Constituição, Administração Pública. Mas, para a SECS, continua a sé-lo. Para onde leva o PS o País e a democracia?

Por que mudou assim o maior partido português, com a sua inegável estrutura democrática? Que o Governo e o PS reflectam e não gritem. Que esta Assembleia da República reflecta e não grite, ou então seremos coveiros da esperança do 25 de Abril/Novembro.

O que se disse para recusar qualquer regulamentação sobre o Conselho de Imprensa releva de dois vícios: o imobilismo — nada alterar, nem o que o Governo já reconheceu dever alterar, mas por forma inconstitucional — e o formalismo — invocar argumentos de mera forma sobre a inclusão da respectiva regulamentação na Lei de Imprensa. Já na nossa declaração de voto justificámos que em nenhuma lei de imprensa se criou um conselho de imprensa, e que ele melhor seria regulado por diploma diverso.

E, se se não quer evitar o fundo da questão, aqui fica um desafio: por que não aceita a comissão converter num novo decreto da Assembleia da República o regime que o PSD propôs para o Conselho de Imprensa? Por que não considerou como um projecto separado a nossa proposta a tal respeito?

Quanto à Lei de Imprensa, basta outro desafio sereno, mas firme: mostre-se-nos um único preceito relativo ao estatuto orgânico do CI que dependa essencialmente do conteúdo da Lei de Imprensa. Ou uma única Lei de Imprensa que regule os quase trinta conselhos de imprensa existentes no Mundo. Procurem-se melhores razões para recusar rever o estatuto do Conselho de Imprensa, para fugir à tentação de só manter o *status quo* e não aceitar uma composição mais democrática deste órgão para justificar a recusa de regular por lei da Assembleia da República o que o Governo inconstitucionalmente chamou a si. E aborde-se a fundo a questão, dizendo se o PS e o PCP concordam — ou não — com as novas competências que propusemos para o CI, se concordam ou não com a atribuição de mais meios patrimoniais e financeiros que propusemos para o CI, se concordam ou não com a representação de militares e FA no CI (cuja supressão entendemos ser imperiosa), se concordam ou não com a fórmula que propusemos de inclusão de representantes partidários — neste momento deles excluídos —, tornando mais representativa e democrática a composição actual do Conselho. Apontem-se-nos argumentos e razões para a posição tomada: é o nosso desafio leal aos outros grupos parlamentares.

Quanto ao regime dos CI, estamos de acordo em que eles deveriam ser ainda mais pormenorizados, transferindo eventualmente para os CI alguns dos poderes que nós atribuímos ao Conselho Parlamentar para a Informação (visto que a maioria o rejeitou). E daqui vai um desafio também ao PCP: em vez de se fechar às nossas sugestões, por que não propõe a atribuição desses — e de outros poderes constantes da legislação em vigor — aos conselhos de informação, únicos órgãos sobre cujo regime houve maioria positiva na Comissão? Porque critica a insuficiência desta lei-quadro, quando rejeitou poderes que nós propusemos para um conselho de informação coordenado — o CPI —, mas que aceitariam, como mal menor, fossem atribuídos aos conselhos de informação? Como sempre, estamos abertos a alterações que reforcem os poderes dos conselhos de informação. Enfim, a nossa proposta do CPI. Não há que perder

tempo com argumentos formais, com que muitos se comprazem, mas que por vezes pouco adiantam ao fundo das coisas. A nossa proposta é muito simples: o CPI é para nós essencialmente um conselho de informação genérico, com a função de coordenar os conselhos de informação especializados, e com poderes que, no caso de ele não existir, a estes deveriam ser atribuídos. Entendemos que nada se opõe à criação de tal órgão — como o PCP, aliás, reconheceu na própria Comissão — e que ele estabeleceria uma ligação mais eficaz entre a Assembleia da República e os vários conselhos de informação. A experiência demonstra que a articulação entre a Assembleia da República, com a fraca estrutura de que dispõe, e os conselhos de informação é impossível na prática, e demonstrará infelizmente que estes funcionarão desgarrados, descoordenados, à margem da Assembleia da República. Esta só se prestigiará, pois, com a criação de tal órgão. Mas os partidos que o rejeitam devem esclarecer bem se o fazem por razões de organização — por entenderem que é inútil, o que poderá ser defensável, se não for escamoteada a questão de fundo levantada pelo PSD —, ou se o recusou apenas para reforçarem os poderes do Governo — muito grandes, hoje, amanhã e depois — sobre os MCS estatizados. Pretendem o PS e o PCP que a nomeação, exoneração e dependência dos administradores, na sua totalidade e exclusivamente, do Governo respeitem o disposto do artigo 39.º da Constituição sem qualquer intervenção do conselho de informação? Entendem que o financiamento dos jornais dependa apenas do Governo, que tem na mão a vida e a morte da imprensa estatizada? Entendem, enfim, que os jornais estatizados são órgãos da Administração Pública, ao contrário do artigo 39.º da Constituição? Em que consiste então a garantia da independência face ao Governo? Só nos conselhos de informação sem qualquer poder efectivo de intervenção?

Estas são as razões por que propusemos um regime que foi derrotado pelo PS e pelo PCP para executar o artigo 39.º da Constituição. Elas são inspiradas pela reflexão sobre a situação presente e passada, mas resultam fundamentalmente da intenção de corretamente executar o dispositivo da Constituição. No essencial, o artigo 39.º continua sem garantias de execução: é isto o que cumpre dizer, mesmo votando o pouco que foi aceite pela maioria.

Rectificações ao Diário:

No sumário do *Diário*, n.º 51, col. 1.ª, onde se lê: «Actividades militares», deve ler-se: «Autoridades militares.»

Na p. 1576, col. 2.ª, l. 34, onde se lê: «José Maria Alves da Silva», deve ler-se: «Júlio Maria Alves da Silva.»

Sr. Presidente da Assembleia da República:

Francisco Barbosa da Costa, Deputado do PSD, leva ao conhecimento de V. Ex.ª que, após consulta do n.º 51 do *Diário da Assembleia da República*, de 10 de Dezembro de 1976, constatei não estar na lista

dos Deputados presentes à sessão de 9 de Dezembro nem dos que chegaram durante a sessão nem dos ausentes.

Nesta conformidade, informo V. Ex.ª que falei à referida sessão e solicito que seja feita a devida inclusão no lugar próprio.

Respeitosos cumprimentos.

Francisco Barbosa da Costa.

Deputados que entraram durante a sessão.

Partido Socialista (PS)

Alfredo Fernando de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Edmundo Pedro.
Etelvina Lopes de Almeida.
Jaime José Matos da Gama.
Joaquim José Catanho de Meneses.
José Borges Nunes.
José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
José Manoel Niza Antunes Mendes.
Manuel Pereira Dias.
Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
Rui Paulo do Vale Valadares.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Moreira da Silva.
Eduardo José Vieira.
João Gabriel Sociro de Carvalho.
João Lucílio Cacela Leitão.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
José Theodoro de Jesus da Silva.
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Nicolau Gregório de Freitas.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Alcino Cardoso.
António Jacinto Martins Canaverde.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco Manoel Lopes Vicira de Oliveira Dias.
Nuno Krus Abecasis.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Georgete de Oliveira Ferreira.
Jaime dos Santos Serra.
José Rodrigues Vitoriano.
Maria Alda Barbosa Nogueira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Tavares Loureiro.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 João Joaquim Gomes.
 José de Melo Torres Campos.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Amantino Marques Pereira de Lenios.
 António Júlio Correia Teixeira da Silva.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
 Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
 Carlos Galvão de Melo.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Joaquim Gomes dos Santos.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário Pinto.*

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA